



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



**EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025**

| <b>OBJETO:</b>                                                                                   |                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O CENTRO ODONTOLÓGICO.                        |                                                                                                |
| <b>FORMA DE JULGAMENTO:</b>                                                                      | MENOR PREÇO POR ITEM                                                                           |
| <b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b>                                                                | ATÉ ÀS <b>08h59min</b> DO DIA <b>07/10/2025</b>                                                |
| <b>ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS:</b>                                                           | ÀS <b>09h00min</b> DO DIA <b>07/10/2025</b>                                                    |
| <b>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:</b>                                                    | Imediatamente após a classificação das propostas de preços.                                    |
| <b>MODO DE DISPUTA:</b>                                                                          | ABERTO                                                                                         |
| <b>LICITAÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:</b>                                             | SIM                                                                                            |
| <b>REFERÊNCIA DE TEMPO:</b>                                                                      | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF                                                                         |
| <b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:</b>                                                                  | Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL <a href="http://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a> |
| <b>ORÇAMENTO:</b>                                                                                | O orçamento NÃO será sigiloso (art. 24 da Lei nº 14.133/21).                                   |
| <b>PRAZO DO LICITANTE P/ ASSINATURA DO CONTRATO/ARP</b><br>* A contar da intimação               | 05 dias úteis                                                                                  |
| <b>PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>                                            | 12 meses (com possibilidade de prorrogação por igual período)                                  |
| <b>PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO</b><br>* A contar do recebimento da Autorização de Fornecimento: | 30 dias                                                                                        |
| <b>INTERVALO MÍNIMO DE LANCE:</b>                                                                | R\$ 0,01 a R\$ 5,00 a ser definido pelo pregoeiro na hora da sessão.                           |
| <b>CASAS DECIMAIS</b>                                                                            | Duas casas após a vírgula (ex: R\$10,00)                                                       |
| <b><u>INTIMAÇÕES / COMUNICAÇÕES:</u></b>                                                         | As intimações dos atos relativos ao presente processo licitatório, inclusive                   |



**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p>decorrente do futuro contrato administrativo (ou equivalente), serão feitas através de publicação no site: <a href="http://www.caratinga.mg.gov.br">www.caratinga.mg.gov.br</a>.</p> <p>Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (33) 3329-8019/8023 ou pelo e-mail: <a href="mailto:licitacao@caratinga.mg.gov.br">licitacao@caratinga.mg.gov.br</a></p> |
| <p><b>Obs.1:</b> As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <a href="https://www.caratinga.mg.gov.br">https://www.caratinga.mg.gov.br</a>, bem como as publicações no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico <a href="https://caratinga.mg.gov.br/diario-executivo/">https://caratinga.mg.gov.br/diario-executivo/</a>, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.</p>                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <p><b>Obs.2:</b> Caso o licitante informe na plataforma nos campos “marca” e “modelo” informação que modifique o conteúdo do campo “descrição”, “unidade” e “quantidade” prevalecerão estas (“descrição”, “unidade” e “quantidade”) em detrimento daquela(s) (“marca” e “modelo”). Por conseguinte, será tacitamente compreendido pela Administração que a proposta atende completamente os termos do edital – <i>não podendo o licitante alegar tais questões na fase de execução da Ata de Registro de Preços (ou do contrato)</i>.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <p><b>Obs.3:</b> Nos casos em que a MARCA/MODELO/FABRICANTE forem da própria licitante, deverão ser utilizadas as expressões “MARCA PRÓPRIA”, ou “MODELO PRÓPRIO”, ou “FABRICAÇÃO PRÓPRIA”, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

**\* EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP (OU EQUIPARADAS) – ART. 48, III DA LC 123/06.**

O Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.334.268/0001-25, com sede administrativa na Travessa Coronel Ferreira Santos, 30, Centro – Caratinga/MG, CEP: 35.300-024, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, sendo a sessão pública realizada na data e horário definidos no aviso/extratodo edital informado acima no preâmbulo.

Aplicam no presente certame as normas contidas no Decreto Municipal nº 17/2024.



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



## **1. DO OBJETO:**

1.1. O objeto da presente licitação é Aquisição de materiais e equipamentos para atender o Centro Odontológico.

1.2. A descrição dos itens da presente licitação consta do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. Prevalência do Termo de Referência – T.R.: A descrição detalhada do(s) item(ns) constantes do Termo de Referência deve ser analisada cuidadosamente pelas Licitantes interessadas em participar desta Licitação, pois que, em caso de divergência com a especificação divulgada pelo site (plataforma de julgamento), prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

2.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na plataforma mencionada no preâmbulo e que não possuam impedimentos de participar de licitação e/ou contratar com o Poder Público.

2.2. Não poderão participar da licitação os interessados que se enquadrarem em qualquer caso de proibição na legislação vigente e neste edital, especialmente, em uma ou mais das situações a seguir:

2.2.1. que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas: *i. inidôneas* com punição de proibição de contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal; *ii. pena de impedimento* de participação de licitação e/ou impedimento de contratar com este Município licitador enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;

2.2.2. os mencionados no artigo 14 da Lei nº 14.133/21 ou com impedimentos constantes de legislação extravagante;

2.2.3. as pessoas jurídicas reunidas em consórcio<sup>1</sup>;

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do

---

<sup>1</sup> NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; considerando que a contratação não é de grande porte; considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial suficientes para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital; e considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá ocasionar dificuldades na gestão, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em consórcio na presente.



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na plataforma de julgamento e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação ou até impedimento pela plataforma em participar da licitação.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ENQUADRADAS NAS CONDIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

3.1 - Ao licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa, empresa de Pequeno Porte ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, será concedido o tratamento favorecido, nos termos dos art. 42 a 49 do mesmo diploma legal.

3.2 Na forma da legislação vigente, os licitantes para obterem o tratamento diferenciado deverão comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mediante a apresentação de:

3.2.1 Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, ou declaração equivalente inerente à empresa participante;

3.2.2 Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou declaração equivalente inerente à empresa participante

3.3 O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

### **4. DA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS LOCAIS OU REGIONAIS (ME/EPP)**

4.1. Nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e com fundamento na política de fomento ao desenvolvimento econômico local e regional, fica autorizada a prioridade de contratação para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas sediadas no Município de Caratinga – Minas Gerais ou em sua microrregião, desde que a proposta apresentada por tais empresas seja igual ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço válido ofertado por empresa não beneficiária da referida condição.



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



4.2. Justifica-se a adoção desta medida com base no interesse público primário de incentivo à economia local e regional, fortalecimento dos pequenos negócios, geração de emprego e renda, maior agilidade na execução contratual e redução de entraves logísticos que, historicamente, impactam na eficiência e continuidade dos serviços públicos.

4.3. A aplicação da prioridade prevista nesta cláusula estará condicionada à comprovação da sede local ou regional da empresa participante, mediante apresentação de Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente, bem como ao atendimento integral das exigências de habilitação e julgamento constantes neste edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta comercial, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Sem prejuízo da obrigação de marcação em campo próprio da plataforma eletrônica, a proposta comercial apresentada será tacitamente considerada declarada que:

5.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

5.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, ou equiparada, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5.1. a ausência de marcação em campo específico da plataforma eletrônica terá o condão de excluir o licitante de aplicação do tratamento diferenciado de que trata a LC 123/06.

5.6 A falsidade da declaração no tocante ao enquadramento (ME/EPP ou equiparada) sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital, sem prejuízo das sanções criminais.

5.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9 Está vedada a utilização de “robôs” no presente processo eletrônico por comprometer a isonomia entre os participantes, nos termos do Acórdão nº 1.647/2010-TCU-Plenário(...).

5.10 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

### **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário do item;

6.1.2 A proposta inicial, bem como os lances subsequentes, quando for o caso, deverão ser registrados, em moeda corrente nacional (R\$).

6.1.3 Marca/fabricante (quando for o caso, não sendo admitida a indicação de mais de uma marca para um mesmo item);

6.1.4. Modelo/versão (se aplicável);

6.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização perante aos Órgãos de Controle, bem como, diante da própria Administração.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no aviso/extrato do edital da licitação.

7.2 Os licitantes APENAS poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação (quando for o caso) anteriormente inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

7.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante nos campos de cadastramento do portal (marca, descrição, fabricante, etc)."

7.2.2. Nos casos em que a MARCA/MODELO/FABRICANTE forem da própria licitante, deverão ser utilizadas as expressões "MARCA PRÓPRIA", ou "MODELO PRÓPRIO", ou "FABRICAÇÃO PRÓPRIA", sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

7.2.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente e eletronicamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

### **7.6.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

7.7 Será desclassificada a proposta que não atender ao critério de julgamento definido no edital.

7.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior (ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado) e registrado pelo sistema.

7.10 O intervalo mínimo de diferença de valores (ou percentuais) entre os lances deverá obedecer o limite mínimo previsto no preâmbulo.

7.11 O licitante poderá, uma única vez, excluir (ou solicitar que o pregoeiro proceda a exclusão) seu último lance ofertado, no prazo de trinta segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente por erro de processamento.

7.12 O modo de disputa adotado será o “aberto”.

7.13 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

7.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, quando aplicável, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará se será o caso de aplicação da regra do “empate ficto” de que trata o artigo 44, § 2º da LC 123/06.

7.20.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e constará na Ata de Encerramento que integrará os autos do processo licitatório.

7.22.4 - O pregoeiro terá a faculdade de solicitar ao licitante mais bem classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso.

7.23 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8 - DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

8.1.1. Para a consulta de fornecedores impedidos de contratar/licitar para com o Administração Pública, em substituição das consultas das alíneas “a” e “b” acima, poderá ser realizada a respectiva consulta consolidada junto ao site do TCU;

8.1.2 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa.

8.1.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado por falta de condição de participação.

8.1.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.1.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, conforme exigência deste Edital.

8.1.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço.

8.1.7 Será desclassificada a proposta vencedora que apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável e, em especial:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação (quando fixado);

8.1.8 considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;

8.1.9 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.1.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.1.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.1.12 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.1.13 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.2 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.3 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência ou no ato de diligência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5- Caso o Termo de Referência exija a apresentação de documentação anexa à amostra, esta deverá ser encaminhada juntamente com a amostra.

8.6- Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7- É facultada prorrogação do prazo estabelecido no Termo de Referência ou no ato de diligência para a apresentação de amostra, a partir de solicitação fundamentada por escrito pelo interessado, antes de findo o prazo.

8.8- Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema e/ou no site governamental informado no preâmbulo.

8.9- No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;

8.10 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.11 - Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras reprovadas deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.12- Caso a amostra apresentada se enquadre aos padrões objetivamente estabelecidos no Termo de Referência e demais análises da Secretaria a mesma será APROVADA e o solicitante será sumariamente classificado para aquele item.

8.13- Ao fim, a Sessão Pública para análise das amostras será lavrada em Ata, que será publicada na plataforma e/ou no sítio governamental informado no preâmbulo.

## 9 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão anexados no sistema em campo próprio, na forma do 63, inciso II da Lei 14.133/2021.

9.2 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



9.3 Na hipótese do licitante provisoriamente vencedor não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a documentação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, até apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.4. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.5. Os documentos exigidos para habilitação são os seguintes:

### 9.5.1. Habilitação Jurídica:

9.5.1.1 – Para fins de “habilitação jurídica” o licitante deverá apresentar documento que demonstre a capacidade de exercer direitos e assumir obrigações e comprovação de existência jurídica, a exemplo:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 9.5.2. Regularidade fiscal social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**TST - CNDT**);

9.5.2.1- Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, salvo quando estas tiverem o prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor no próprio documento.

9.5.2.2 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda do seu domicílio ou sede ou outra forma equivalente, na forma da lei.

7.5.2.3 - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 9.6. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação.
- b) O licitante que esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar autorização do juízo competente para sua participação em processo licitatório.

### 9.7 - Documentos complementares:

- a) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;
- b) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo a este Edital;

9.8 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

9.9- A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

10.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 10.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

10.3.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, no prazo de 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.7. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.8. Serão desconsiderados pelo Pregoeiro os recursos interpostos fora do sistema eletrônico utilizado no certame;

10.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;

10.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

## **11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;

11.3. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, exclusivamente na plataforma eletrônica informada no preâmbulo.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, na forma da legislação.

## **12. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

12.1. O pregoeiro declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço, desde que atendido aos termos do edital.



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



12.2. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação;

12.3. A Licitante vencedora, após a homologação, conforme disposições contratuais consubstanciadas no Termo de Referência, será convocada para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no preâmbulo, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo órgão contratante;

12.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato, observado os termos do artigo 90 da Lei nº 14.133/21.

### 13. DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e do Regulamento Próprio mencionado no preâmbulo.

13.2. Os quantitativos estimados na ata de registro de preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador.

### 14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



- 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 14.1.5. fraudar a licitação
- 14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;
- 14.1.9. deixar de entregar/atender os itens da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) no prazo pactuado;
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 14.2.1. advertência;
  - 14.2.2. multa;
  - 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.4.3. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.4. Para a infração prevista no item 14.1.9 a multa será de 0,5% por dia calculada sobre o valor dos itens constantes da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) que estão em atraso de entrega pelo particular, limitada a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando for o caso.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



Administração;

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as dos anexos.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e [www.caratinga.mg.gov.br](http://www.caratinga.mg.gov.br).

15.11. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente encaminhadas.

15.12. Reputa-se como entregue e recebido, e-mail que não retorna com mensagem de erro.

15.13. A empresa deverá incluir o domínio [licitacao@caratinga.mg.gov.br](mailto:licitacao@caratinga.mg.gov.br) na sua lista de e-mail confiáveis como forma de evitar que as comunicações sejam consideradas SPAM ou Lixo Eletrônico.

15.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seus anexos.

15.15. Fica eleito o Foro da Comarca deste Município para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato ou ata de registro de preço dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

---

Lara Tatiele Maciel da Silva  
Superintendente de contratos e licitações



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025**

**ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E TERMO DE REFERÊNCIA -  
TR**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

*Lei Federal nº 14.133/2021*

*Decreto Municipal nº 017/2024*

| ÁREA REQUISITANTE        |                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Área Requisitante:       | Secretaria de Saúde                                                                                                                                                                          |
| E-mail:                  | <a href="mailto:almoxarifado@saude.caratinga.mg.gov.br">almoxarifado@saude.caratinga.mg.gov.br</a><br><a href="mailto:saude4@saude.caratinga.mg.gov.br">saude4@saude.caratinga.mg.gov.br</a> |
| Telefone:                | (33) 3322-2223 (33) 3329-8030                                                                                                                                                                |
| Responsável pelo estudo: | <i>Paula Cristina da Silva Botelho</i>                                                                                                                                                       |
| CPF do Agente:           | 034.111.426-00                                                                                                                                                                               |
| Cargo/Função:            | Secretária de Saúde                                                                                                                                                                          |

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERADO O PROBLEMA A  
SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO**

**1.1. Identificação do problema a ser resolvido**

O problema a ser resolvido com a aquisição de materiais e equipamentos para o Centro Odontológico do município de Caratinga/MG é a insuficiência e a inadequação dos recursos atualmente disponíveis, que se encontram em quantidade reduzida, desgastados ou obsoletos. Essa situação prejudica a continuidade e a qualidade dos atendimentos odontológicos, limita a realização de procedimentos básicos e especializados e aumenta o tempo de espera da população, comprometendo a eficiência do serviço público de saúde bucal.

**1.2. Objetivos da Contratação**

A contratação tem como objetivo garantir a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos necessários para o pleno funcionamento do Centro Odontológico do município de Caratinga/MG, assegurando condições adequadas para a realização de atendimentos de qualidade à



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



população. Busca-se modernizar e repor itens desgastados ou insuficientes, ampliar a capacidade de atendimento, reduzir o tempo de espera dos usuários e fortalecer as ações de prevenção e tratamento em saúde bucal, de forma eficiente, segura e contínua.

### 1.3. Justificativa do Interesse Público:

A aquisição de materiais e equipamentos para o Centro Odontológico do município de Caratinga/MG é de interesse público, pois visa assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde bucal oferecidos à população. A disponibilidade adequada desses recursos é fundamental para garantir atendimentos seguros, humanizados e resolutivos, abrangendo tanto procedimentos preventivos quanto tratamentos especializados.

Além disso, a medida contribui para a redução da demanda reprimida, diminuição do tempo de espera, prevenção de agravos de saúde bucal e melhoria na qualidade de vida dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Dessa forma, a contratação fortalece a rede municipal de saúde, promove equidade no acesso aos serviços e atende ao dever constitucional do poder público de ofertar cuidados de saúde de forma integral e eficiente.

### 1.4. Impacto Esperado

Com a aquisição de materiais e equipamentos para o Centro Odontológico de Caratinga/MG, espera-se ampliar a capacidade de atendimento da rede pública de saúde bucal, garantindo maior resolutividade e eficiência nos serviços prestados. O impacto direto será a melhoria na qualidade dos procedimentos realizados, a redução das interrupções por falta de insumos ou equipamentos, bem como a diminuição do tempo de espera dos pacientes.

De forma indireta, a medida contribuirá para a prevenção de doenças bucais, promoção da saúde, elevação da satisfação dos usuários do SUS e fortalecimento das políticas públicas de atenção básica e especializada em odontologia. Assim, os investimentos resultarão em benefícios sociais significativos, refletindo em melhores condições de saúde e qualidade de vida para a população.

### 1.5. Responsabilidade Social

A aquisição de materiais e equipamentos para o Centro Odontológico de Caratinga/MG representa um compromisso social da administração pública com a promoção da saúde e do bem-estar da população. Garantir acesso a atendimentos odontológicos de qualidade é fundamental para reduzir desigualdades sociais, pois beneficia, sobretudo, os cidadãos em



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



situação de maior vulnerabilidade, que dependem exclusivamente do SUS para seus cuidados de saúde bucal.

Além disso, ao assegurar condições adequadas de trabalho para os profissionais, a iniciativa fortalece vínculos de confiança entre a comunidade e os serviços públicos, estimula a prevenção de doenças e contribui para a melhoria dos indicadores de saúde do município. Dessa forma, a contratação reafirma o papel do poder público na construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e saudável.

#### **1.6. Análise de contratações anteriores**

As contratações anteriores de materiais e equipamentos odontológicos para o Centro Odontológico de Caratinga/MG contribuíram de forma significativa para a manutenção e continuidade dos serviços de saúde bucal ofertados à população. Esses investimentos possibilitaram a reposição de itens essenciais, a melhoria de alguns procedimentos clínicos e a garantia de insumos básicos para o funcionamento da unidade.

Entretanto, observa-se que, devido à alta demanda de atendimentos, ao desgaste natural dos equipamentos e ao consumo constante dos materiais, tornou-se necessário realizar novas aquisições para atender às necessidades atuais. Assim, embora as contratações anteriores tenham alcançado resultados positivos, é imprescindível dar continuidade ao processo de modernização e reposição, assegurando que o Centro Odontológico mantenha sua capacidade de oferecer serviços com qualidade, segurança e eficiência.

#### **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;**

##### **1. Especificações Técnicas**

Os materiais e equipamentos devem atender às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais legislações vigentes.

Devem possuir registro, certificação ou laudos técnicos que atestem a qualidade e segurança.

Os equipamentos devem ser novos, de primeiro uso, com tecnologia atualizada e de fácil manutenção.



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



## **2. Prazos e Condições de Entrega**

O fornecimento deve ocorrer dentro do prazo estabelecido em contrato, com transporte e descarregamento sob responsabilidade da contratada.

Embalagens devem garantir a integridade dos materiais até a entrega.

Entrega direta no Centro Odontológico, devidamente conferida por equipe responsável.

## **3. Garantia e Assistência Técnica**

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

O fornecedor deve disponibilizar assistência técnica autorizada e reposição de peças no prazo máximo estabelecido em edital.

Manual de instruções em português deve acompanhar cada equipamento.

## **4. Treinamento e Orientação**

Sempre que necessário, a empresa fornecedora deverá oferecer treinamento para uso correto dos equipamentos.

## **5. Condições Comerciais**

Os preços devem incluir impostos, taxas, frete e quaisquer encargos adicionais.

Não será permitido o fornecimento de materiais de marcas ou especificações diferentes das solicitadas, salvo prévia autorização da administração.

## **6. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental**

Priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como embalagens **recicláveis** e logística reversa.

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



Os equipamentos devem apresentar eficiência energética sempre que aplicável.

**7. Controle e Rastreabilidade**

Todos os itens devem ser entregues acompanhados de nota fiscal detalhada.

Deve haver registro de lote, validade e número de série (quando aplicável).

**3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |        |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| 1.  | Abridor de boca adulto                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 15,00  |
| 2.  | Abridor de boca infantil                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 15,00  |
| 3.  | Abridor de boca para pessoas com deficiência. Abritec PCD                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 30,00  |
| 4.  | Ácido fosfórico 37 %: condicionador dental a base de ácido fosfórico 37% em gel de baixa viscosidade ; apresentação: seringa 3g                                                                                                                                                                                                | UND | 400,00 |
| 5.  | Ácido paracético 0,2%. Embalagem com 1 litro e inibidor de corrosão de 14g. Germirio, perax rio 0.2, perac 2000                                                                                                                                                                                                                | LTR | 50,00  |
| 6.  | Acido poliacrílico 11,5 % . Frasco com 10 ml DFL.RIVA,RVD                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 30,00  |
| 7.  | Acrílico auto polimerizante pó rosa (grande) 440g                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 10,00  |
| 8.  | Acrílico auto polimerizante pó cor 66 440g                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 10,00  |
| 9.  | Acrílico auto polimerizante pó incolor 440 g                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 10,00  |
| 10. | Acrílico auto polimerizante Líquido (Grande) 120ml                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 10,00  |
| 11. | Adesivo fotopolimerizável convencional de dois passos com ingredientes ativos:MDP (10-Metacriloloxidecil dihidrogênio fosfato).Monômeros Metacrílicos, fotoiniciadores, co-iniciadores e estabilizante. Ingredientes inativos: Carga inerte (nanopartículas de sílica) e veículo(etanol). Apresentação frasco 4ml. 3M,FGM,KERR | UND | 300,00 |
| 12. | Afastador minesota                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 20,00  |
| 13. | Agua oxigenada 10 volumes                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | LTR | 100,00 |

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |        |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| 14. | Agulha gengival esterilizada, curta, com cânula de comprimento de 25 mm, calibre 30g, que possua biseltriplo e seja siliconizada; deve possuir gravação de marca, tamanho, lote, e validade nas tampas de plásticos e tenha validade superior a 4 anos; apresentação: caixa com 100 unidades. DFL,ALLPRIME,INJEX         | CX  | 400,00 |
| 15. | Agulha gengival esterilizada, extra curta , com cânula de comprimento de 15 mm, calibre 30g, que possua biseltriplo e seja siliconizada; deve possuir gravação de marca , tamanho, lote, e validade nas tampas de plásticos e tenha validade superior a 4 anos; apresentação: caixa com 100 unidades. DFL,ALLPRIME,INJEX | CX  | 20,00  |
| 16. | Agulha gengival esterilizada,longa , com cânula de comprimento de 15 mm, calibre 30g, que possua biseltriplo e seja siliconizada; deve possuir gravação de marca , tamanho, lote, e validade nas tampas de plásticos e tenha validade superior a 4 anos; apresentação: caixa com 100 unidades. DFL,ALLPRIME,INJEX        | CX  | 20,00  |
| 17. | Alavanca 304                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 20,00  |
| 18. | Alavanca Apical                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 20,00  |
| 19. | Alavanca apexo 301                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 20,00  |
| 20. | Alavanca apexo 302                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 20,00  |
| 21. | Alavanca tipo seldin n°2                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 20,00  |
| 22. | Alavanca tipo seldin 1R                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 20,00  |
| 23. | Alavanca tipo seldin 1L                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 20,00  |
| 24. | Alginato para impressões com clorexidina, presa normal tipo I com presa rápida com alta resistência e com pressão .Indicado para prótese fixa e removível. Hydrogum 5,jeltrate-,plus,hydrogum                                                                                                                            | PCT | 400,00 |
| 25. | Algodão hidrófilo 500gr. apollo,creme,farol                                                                                                                                                                                                                                                                              | PCT | 500,00 |
| 26. | Alicate perfurador de Ainsworth                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 30,00  |
| 27. | Alicate Goldman fox pata tecico                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 5,00   |
| 28. | Alicate ortodôntico de la rosa 109                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 2,00   |
| 29. | Alveolex; Curativo alveolar, frasco contendo 10 g                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 60,00  |



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |        |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| 30. | Amalgama: limalha em cápsula com 1 porção, contendo 45 % de prata, 24% de cobre e 31% de estanho, mercúrio na proporção 1:1; isenta de zinco e isenta da fase gama ii com selo de certificação da ada; apresentação: frasco com 500 cápsulas                                                                                                                                                                                                                           | POT | 1,00   |
| 31. | Anestésico injetável local, com cada mL contendo 20g de Cloridrato de Lidocaína, 10 microgramas de Epinefrina, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixas com 50 tubetes. | UND | 500,00 |
| 32. | Anestésico injetável local, com cada mL contendo 30mg de cloridrato de Prilocaina, 0,03 U.I de Felipressina, envasado em tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixa com 50 tubetes                                                                | UND | 300,00 |
| 33. | Anestésico injetável local, com cada ml contendo 30mg de mepivacaina sem vaso construtor, envasado em tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixa com 50 tubetes                                                                                   | UND | 100,00 |
| 34. | Anestésico tópico 20%: Anestésico tópico com 20% de benzocaina pote sabor pina - colada menta ou tutti-frutti; Apresentação: Pote com 12 gramas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 200,00 |



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|     |                                                                                       |     |        |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| 35. | Aplicador para Dycal - Angular                                                        | UND | 20,00  |
| 36. | Aplicador para Dycal - Dycal                                                          | UND | 20,00  |
| 37. | Aplicador para Dycal - Reto                                                           | UND | 20,00  |
| 38. | Alveolótomo                                                                           | UMD | 10,00  |
| 39. | Arco para isolamento absoluto de plástico                                             | UND | 100,00 |
| 40. | Bandeja clínica 22 x 0,9x 1,5 cm                                                      | UND | 100,00 |
| 41. | Barreira gengival ,contendo uma seringa com 25g e 03 ponteiros                        | UND | 10,00  |
| 42. | Bandeja Clínica 24 x 18X 1,5 cm                                                       | UND | 50,00  |
| 43. | Banda de aço matriz tofflemire<br>Apresentação embalagens com 12 unidades             | UND | 50,00  |
| 44. | Bicarbonato para profilaxia. Apresentação caixa com 20 sache                          | CX  | 30,00  |
| 45. | Bobina de papel grau cirúrgico para seladora. Dimensão 05 cmm por 100m.               | CX  | 80,00  |
| 46. | Bobina de papel grau cirúrgico para seladora. Dimensão 20 cmm por 100m.               | CX  | 80,00  |
| 47. | Bobina de papel grau cirúrgico para seladora. Dimensão 25 cmm por 100m.               | CX  | 80,00  |
| 48. | Borracha para polimento de acrílico para PM em 3 etapas. Edenta, jota, american burss | CX  | 10,00  |
| 49. | Bloco de espatulação para produtos odontológicos. Embalagem com 50 folhas, 10X7,5.    | UN  | 200,00 |
| 50. | Broca 75F060 Fresa para prótese                                                       | UND | 30,00  |
| 51. | Broca alta rotação 3082 cônica,diamantada de ponta inativa e baixo calibre            | UND | 30,00  |
| 52. | Broca alta rotação nº 1011 esférica diamantada                                        | UND | 200,00 |
| 53. | Broca alta rotação nº 1012 esférica diamantada                                        | UND | 200,00 |
| 54. | Broca alta rotação nº 1013 esférica diamantada                                        | UND | 200,00 |
| 55. | Broca alta rotação nº 1014 esférica diamantada                                        | UND | 200,00 |
| 56. | Broca alta rotação nº 1015 esférica diamantada                                        | UND | 200,00 |
| 57. | Broca alta rotação nº 1016 esférica diamantada                                        | UND | 200,00 |
| 58. | Broca alta rotação nº 1090 cilíndrica diamantada                                      | UND | 100,00 |



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|     |                                                                  |     |        |
|-----|------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| 59. | Broca alta rotação nº 1091 cilíndrica diamantada                 | UND | 100,00 |
| 60. | Broca alta rotação nº 1092 cilíndrica diamantada                 | UND | 100,00 |
| 61. | Broca alta rotação nº 1093 cilíndrica diamantada                 | UND | 100,00 |
| 62. | Broca alta rotação nº 1094 cilíndrica diamantada                 | UND | 100,00 |
| 63. | Broca alta rotação nº 1095 cilíndrica diamantada                 | UND | 100,00 |
| 64. | Broca carbide baixa rotação nº 1 esférica kavo,prima,KG Sorensen | UND | 50,00  |
| 65. | Broca carbide baixa rotação nº 2 esférica kavo,prima,KG Sorensen | UND | 100,00 |
| 66. | Broca carbide baixa rotação nº 3 esférica kavo,prima,KG Sorensen | UND | 200,00 |
| 67. | Broca carbide baixa rotação nº 4 esférica kavo,prima,KG Sorensen | UND | 200,00 |
| 68. | Broca carbide baixa rotação nº 6 esférica kavo,prima,KG Sorensen | UND | 200,00 |
| 69. | Broca carbide baixa rotação nº 8 esférica kavo,prima,KG Sorensen | UND | 200,00 |
| 70. | Broca carbide /cirurgia 151L                                     | UND | 50,00  |
| 71. | Broca Carbide 1057                                               | UND | 50,00  |
| 72. | Broca Carbide FG 1557                                            | UND | 70,00  |
| 73. | Broca carbide FG 1558                                            | UND | 70,00  |
| 74. | BROCA CARBIDE/CIRURGIA 151LZ                                     | UND | 50,00  |
| 75. | Broca cirúrgica (Zikrya)                                         | UND | 100,00 |
| 76. | Broca cirurgica zikrua HL                                        | UND | 100,00 |
| 77. | Broca de acabamento 1190 F diamantada                            | UND | 200,00 |
| 78. | Broca de acabamento 3118 F diamantada                            | UND | 300,00 |
| 79. | Broca de acabamento 3195 F diamantada                            | UND | 300,00 |
| 80. | Broca de acabamento 3203 FF diamantada                           | UND | 100,00 |
| 81. | Broca de acabamento 3168 FF diamantada                           | UND | 100,00 |
| 82. | Broca de acabamento 2135 FF diamantada                           | UND | 100,00 |
| 83. | Broca diamantada 3168                                            | UND | 15,00  |
| 84. | Broca de Gates 01 com 6                                          | CX  | 15,00  |
| 85. | Broca de Gates 02 com 6                                          | CX  | 15,00  |
| 86. | Broca de Gates 03 com 6                                          | CX  | 15,00  |
| 87. | Broca de Gates 04 com 6                                          | CX  | 15,00  |
| 88. | Broca de Gates 05 com 6                                          | CX  | 15,00  |



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|      |                                                                            |     |        |
|------|----------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| 89.  | Broca diamantada n 2068F                                                   | UND | 30,00  |
| 90.  | Broca diamantada n 2134                                                    | UND | 30,00  |
| 91.  | Broca diamantada n 3069                                                    | UND | 30,00  |
| 92.  | Broca diamantada n 3203                                                    | UND | 30,00  |
| 93.  | Broca diamantada n 3215                                                    | UND | 30,00  |
| 94.  | Broca diamantada n 3216                                                    | UND | 30,00  |
| 95.  | Broca diamantada n 4138                                                    | UND | 30,00  |
| 96.  | Broca diamantada n 2200 F                                                  | UND | 30,00  |
| 97.  | Broca diamantada n° 1031                                                   | UND | 50,00  |
| 98.  | Broca diamantada n° 1032                                                   | UND | 50,00  |
| 99.  | Broca diamantada n° 1033                                                   | UND | 50,00  |
| 100. | Broca diamantada n° 1034                                                   | UND | 50,00  |
| 101. | Broca diamantada n° 1035                                                   | UND | 50,00  |
| 102. | Broca diamantada n° 1036                                                   | UND | 50,00  |
| 103. | Broca diamantada n° 1042                                                   | UND | 50,00  |
| 104. | Broca diamantada n° 2134FF                                                 | UND | 50,00  |
| 105. | Broca diamantada ponta de lápis 2191, Microdont                            | UND | 50,00  |
| 106. | Broca diamantada cilíndrica com extremidades arredondadas n° 1141s-FG kerr | UND | 50,00  |
| 107. | Broca Endo Z para abertura de canal                                        | UND | 200,00 |
| 108. | Broca fresa azul 5.0                                                       | UND | 10,00  |
| 109. | Broca fresa azul 6.0                                                       | UND | 10,00  |
| 110. | Broca fresa laranja chama 6.0                                              | UND | 10,00  |
| 111. | Broca fresa preta e vermelha 6.0                                           | UND | 10,00  |
| 112. | Broca fresa vermelha chama                                                 | UND | 10,00  |
| 113. | Broca fresa vermelha 6.0                                                   | UND | 10,00  |
| 114. | Broca fresa maxicu t n°1251                                                | UND | 50,00  |
| 115. | Broca fresa maxicu t n°1591                                                | UND | 50,00  |
| 116. | Broca Lentulho n° 30.                                                      | UND | 20,00  |
| 117. | Broca maxicut N°1506                                                       | UND | 20,00  |
| 118. | Broca maxicut N°1572                                                       | UND | 20,00  |
| 119. | Broca maxicut N°0251                                                       | UND | 20,00  |
| 120. | Broca de tungstênio maxicut de corte cruzado médio 1508                    | UND | 10,00  |
| 121. | Broca minicut N°1517                                                       | UND | 20,00  |
| 122. | Broca minicut N°1548                                                       | UND | 20,00  |
| 123. | Broca n° 245 carbide FG                                                    | UND | 50,00  |
| 124. | Broca n° 329 carbide FG                                                    | UND | 30,00  |

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|      |                                                                                                                                                       |     |        |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| 125. | Broca nº 330 carbide FG                                                                                                                               | UND | 30,00  |
| 126. | Broca 702 HL alta rotação para cirurgia                                                                                                               | UND | 30,00  |
| 127. | Broca cirúrgica nº 6 para peça reta                                                                                                                   | UND | 100,00 |
| 128. | Broca cirúrgica nº 8 para peça reta                                                                                                                   | UND | 100,00 |
| 129. | Broca para Osteotomia 1016 HL                                                                                                                         | UND | 60,00  |
| 130. | Broca esférica diamantada 1011 HL                                                                                                                     | UND | 50,00  |
| 131. | Broca esférica diamantada 1012 HL                                                                                                                     | UND | 50,00  |
| 132. | Broca esférica diamantada 1013 HL                                                                                                                     | UND | 50,00  |
| 133. | Broca esférica diamantada 1014 HL                                                                                                                     | UND | 50,00  |
| 134. | Broca esférica diamantada 1015 HL                                                                                                                     | UND | 100,00 |
| 135. | Broca esférica diamantada 1016 HL                                                                                                                     | UND | 100,00 |
| 136. | Broca esférica diamantada 3017                                                                                                                        | UND | 50,00  |
| 137. | Broca esférica diamantada 3018                                                                                                                        | UND | 50,00  |
| 138. | Broca shofu chama                                                                                                                                     | UND | 100,00 |
| 139. | Broca Shofu cone invertido                                                                                                                            | UND | 50,00  |
| 140. | Broca Shofu esférica                                                                                                                                  | UND | 100,00 |
| 141. | BROCA Shofu pêra                                                                                                                                      | UND | 200,00 |
| 142. | BROCA Shofu ponta de lápis                                                                                                                            | UND | 100,00 |
| 143. | Broqueiro inox com tampa, 30 brocas<br>07x06x03 cm                                                                                                    | UND | 30,00  |
| 144. | Brunidor n 29                                                                                                                                         | UND | 15,00  |
| 145. | Brunidor n 33                                                                                                                                         | UND | 15,00  |
| 146. | Capa externa para caneta ultrassom da<br>marca d700                                                                                                   | UND | 50,00  |
| 147. | Câmara escura para revelação de<br>radiografia dimensão 22x25x32cm                                                                                    | UND | 2,00   |
| 148. | Cabo para bisturi nº 3                                                                                                                                | UND | 30,00  |
| 149. | Cabo para espelho clínico                                                                                                                             | UND | 200,00 |
| 150. | Calcadores Hølembæk nº 1 a 7                                                                                                                          | UND | 50,00  |
| 151. | Colher de dentina Nº 05                                                                                                                               | UND | 100,00 |
| 152. | Carbono para ajuste oclusal, bloco com 12<br>folhas dupla face.                                                                                       | UND | 300,00 |
| 153. | Cariostático contendo em sua composição:<br>Ácido Fluorídrico, Nitrato de PRata,<br>Hidróxido de Amônia e Água Deionizada<br>(CARIESTOP ou superior). | UND | 50,00  |
| 154. | Cera 7. Composição: parafinas, ceras de<br>petróleo, óleos minerais, corante e<br>aromatizante. (EPOXIGLASS).                                         | CX  | 30,00  |

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |        |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| 155. | Cera utilidade. Composição: parafinas, ceras de petróleo, óleos minerais, corante e aromatizante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CX  | 30,00  |
| 156. | Chave universal para ultrasson gnatus,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 10,00  |
| 157. | Chave universal para ultrasson dabi                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 10,00  |
| 158. | Cimento Cirúrgico líquido (mesmo fabricante) sem amianto. Indicado para uso em cirurgias periodontais, ósseas e mucogengivais ou em vestibuloplastia. Composição pó: Óxido de Zinco, Acetato de Zinco, Breu e Celulose. Composição líquido: Eugenol, óleo de Oliva e corante.                                                                                                                                    | UND | 10,00  |
| 159. | Cimento cirúrgico pó e líquido (mesmo fabricante) sem amianto. indicado para uso em cirurgias periodontais, ósseas e mucogengivais ou em vestibuloplastia. composição pó: óxido de zinco, acetato de zinco, breu e celulose. composição líquido: eugenol, óleo de oliva e corante.                                                                                                                               | KIT | 5,00   |
| 160. | Cimento Dual, para cimentação de coroas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 10,00  |
| 161. | Cimento fosfato de zinco líquido e pó (mesmo fabricante). indicado para cimentar restaurações metálicas fundidas, restaurações cerâmicas, coroas, pontes e para uso como cimento de base ou forro cavitário. composição pó: óxido de zinco, óxido de magnésio, carbonato de bismuto, dióxido de silício e dióxido de titânio. composição líquido: ácido fosfórico, óxido de zinco, hidróxido de alumínio e água. | KIT | 10,00  |
| 162. | Cimento ionômero de vidro fotopolimerizável monocomponente para forramento de cavidades apresentação senga de 5g                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 200,00 |
| 163. | Cimento ionômero de vidro para restauração de dentes decíduos, restaurações tipo classe III e V. Indicado para técnica ART, maior liberação de flúor com finalidade anticariogênica. Cimento à base de ionômero de vidro de presa química. Apresentação: 1 frasco de cimento em pó com 10g, 1 frasco de líquido com 8g, (MAXXION)                                                                                | UND | 400,00 |

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |        |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| 164. | Cimento ionômero de vidro condensável ;indicado para restaurações em dentes decíduos, permanentes posteriores e reconstrução de núcleos .Libera flúor .Radiopaco. Ideal para a técnica ART; Caixa com:1 frasco de pó contendo 10grs ou 12,5 grs.1 frasco de líquido contendo 8ml ou 8,5 ml, bloco de mistura e colher medidora .Cor A 3(universal).(vitro molar) | UND | 200,00 |
| 165. | Cimento ou restaurador temporário ..<br>Cimento à base de óxido de zinco destinado para aplicações temporárias de curto prazo.<br>Composição: óxido de zinco, sulfato de zinco, sulfato de cálcio semi hidratado, dibutiladipato, copolímero cloreto de polivinila, pigmento de óxido de ferro, aroma de menta. 25g                                              | UND | 100,00 |
| 166. | Cimento para canal, pó e líquido.<br>Composição pó: óxido de zinco, resina hidrogenada, subcarbonato de bismuto, sulfato de bário e borato de sódio.<br>Composição líquido: Eugenol, óleo de amêndoas doces e BHT. (Tipo Endofill). Os dois da mesma marca                                                                                                       | UND | 20,00  |
| 167. | Cimento reparador branco mta, para tratamento de perfuração radicular composto de óxidos minerais na forma de finas partículas hidrofílicas. Caixa com 2 porções 0,28 g.                                                                                                                                                                                         | UND | 3,00   |
| 168. | Cimento biocerâmico (base e forramento)CIMMO DTA embalagem contendo 01 pote de 10 grs e 01 frasco com líquido 10 ml e 01 colher dosadora                                                                                                                                                                                                                         | KIT | 100,00 |
| 169. | Clareador endógeno: Peróxido de carbamida a 37% contendo uma seringa com 30g e 15 ponteiras para aplicação do gel.                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 10,00  |
| 170. | Colgadura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 20,00  |
| 171. | Colheres de medida para alginato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 10,00  |
| 172. | Compasso de willes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 3,00   |

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|      |                                                                                                                                      |     |          |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|
| 173. | Compressa de gaze hidrófila 11 fios 100% algodão pacote com 500 gaze ,Tamanho 7,5 X 7,5 .cremer,nexcare,ultracotton                  | PCT | 500,00   |
| 174. | Cone de gutta pecha acessória tamanho F                                                                                              | UND | 50,00    |
| 175. | Cone de gutta pecha acessória tamanho F extra longo                                                                                  | UND | 50,00    |
| 176. | Cone de gutta pecha acessória tamanho FF                                                                                             | UND | 50,00    |
| 177. | Cone de gutta pecha acessória tamanho FF extra longo                                                                                 | UND | 50,00    |
| 178. | Cone de gutta pecha FM                                                                                                               | UND | 50,00    |
| 179. | Cone de Gutta Pecha principal tamanho FM extra longo                                                                                 | UND | 50,00    |
| 180. | Cone de gutta pecha MF extra longo                                                                                                   | UND | 30,00    |
| 181. | Cone de Gutta Pecha principal tamanho MF                                                                                             | UND | 50,00    |
| 182. | Cone de gutta pecha principal tamanho M                                                                                              | UND | 80,00    |
| 183. | Cone de Papel absorvente 1ª serie esterilizado                                                                                       | UND | 50,00    |
| 184. | Cone de Papel absorvente 2ª serie esterilizado                                                                                       | UND | 50,00    |
| 185. | Cone de Papel absorvente nº 30 esterilizado                                                                                          | UND | 100,00   |
| 186. | Cotonetes, caixa com 75 unidades.                                                                                                    | CX  | 100,00   |
| 187. | Creme dental com flúor 90 gramas                                                                                                     | UND | 10000,00 |
| 188. | Coroa de dente decíduo anterior TDV                                                                                                  | PCT | 10,00    |
| 189. | Cuba cirúrgica redonda                                                                                                               | UND | 20,00    |
| 190. | Cunha cervical, formato anatômico da ameia, tingidas com pigmentos atóxicos, não mancham a restauração; disponível em cinco tamanhos | EMB | 20,00    |
| 191. | Cunha Cervical (pedir amostra), sem corante, tamanho pequeno                                                                         | UND | 30,00    |
| 192. | Cureta de lucas Nº 85                                                                                                                | UND | 20,00    |
| 193. | Cureta de lucas Nº 86                                                                                                                | UND | 20,00    |
| 194. | Cureta para raspagem 1/10                                                                                                            | UND | 20,00    |
| 195. | Cureta para raspagem 11/12                                                                                                           | UND | 20,00    |
| 196. | Cureta para raspagem 13/14                                                                                                           | UND | 20,00    |
| 197. | Cureta para raspagem 5/6                                                                                                             | UND | 20,00    |
| 198. | Cureta para raspagem 7/8                                                                                                             | UND | 20,00    |
| 199. | Cursor para lima                                                                                                                     | UND | 2,00     |



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|      |                                                                                                                                                                                                                     |     |           |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 200. | Dente de estoque provisório :Embalagem com 6 unidades (anterior: Superior e inferior, cores62,66,67) , (post.sup-cor66), (post.infer.cor66) tamanhos variados.                                                      | UND | 30,00     |
| 201. | Deslocador de periósteo multi N°9                                                                                                                                                                                   | UND | 20,00     |
| 202. | Detergente enzimático, com 4 enzimas, pH neutro, 100 % biodegradável para remoção de matéria orgânica de instrumentais odontológicos; Pode ser usado em cubas ultrassônicas; Apresentação: Frasco com 1 litro (DFL) | FRC | 50,00     |
| 203. | Desinfetante: solução concentrada enzimática para limpeza de cuspideiras ,mangueiras de sugadores e linhas de evacuação de detritos. Não corrosiva Proporciona um aroma de limão no ambiente; Frasco de 1 L         | FRC | 50,00     |
| 204. | Desinfetante de nível intermediário para superfícies fixas e artigos não críticos, à base de quaternário de amônio ,contém 1L                                                                                       | FRC | 100,00    |
| 205. | Dessensibilizante em gel, seringa contendo 3 ml .oxagel kota,KF 2% FGM,ULTRA EZ-ULTRADENT                                                                                                                           | UND | 100,00    |
| 206. | Disco de carboril embalagem com 5 unidades                                                                                                                                                                          | UND | 10,00     |
| 207. | Disco de feltro (embalagem com 12 discos) com mandril                                                                                                                                                               | UND | 50,00     |
| 208. | Disco de corte                                                                                                                                                                                                      | UND | 10,00     |
| 209. | Edta líquido 20 ml                                                                                                                                                                                                  | UND | 10,00     |
| 210. | Escavador n°0 infantil                                                                                                                                                                                              | UND | 20,00     |
| 211. | Escavador n°16 infantil                                                                                                                                                                                             | UND | 20,00     |
| 212. | Escavador ponta de 1,2mm#17                                                                                                                                                                                         | UND | 20,00     |
| 213. | Escavador ponta de 1,5mm n°14                                                                                                                                                                                       | UND | 20,00     |
| 214. | Escova de aço para brocas                                                                                                                                                                                           | UND | 50,00     |
| 215. | Escova de aço para mandril (para acabamento)                                                                                                                                                                        | UND | 10,00     |
| 216. | Escova de dente adulto com protetor de cerdas                                                                                                                                                                       | UND | 20.000,00 |
| 217. | Escova de dente infantil com protetor de cerdas                                                                                                                                                                     | UND | 20.000,00 |
| 218. | Escova de pelo de cabra para polimento PM                                                                                                                                                                           | UND | 10,00     |

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|       |                                                                                                                                                                                           |     |         |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|
| 219.  | Escova de Robson                                                                                                                                                                          | UND | 500,00  |
| 220.  | Esculpidor nº2                                                                                                                                                                            | UND | 30,00   |
| 221.  | Espaçador starlyt nº 21,25,30                                                                                                                                                             | UND | 10,00   |
| 222.  | Espátula de inserção; manipulação e inserção de resina                                                                                                                                    | UND | 200,00  |
| 223.  | Espátula nº 7                                                                                                                                                                             | UND | 50,00   |
| 224.  | Espátula de manipulação nº 70                                                                                                                                                             | UND | 30,00   |
| 225.  | Espátula de manipulação nº 24                                                                                                                                                             | UND | 50,00   |
| 226.  | Espátula para ionômero; é utilizada especificamente na manipulação de ionômero de vidro. * Não escurece o material durante a manipulação. Embalagem com 1 unidade.                        | UND | 100,00  |
| 227.  | Espaçador digital nº15                                                                                                                                                                    | UND | 10,00   |
| 228.  | Espaçador digital nº20                                                                                                                                                                    | UND | 10,00   |
| 229.  | Espaçador digital nº25                                                                                                                                                                    | UND | 10,00   |
| 230.  | Espaçador digital nº30                                                                                                                                                                    | UND | 10,00   |
| 231.  | Espaçador digital nº35                                                                                                                                                                    | UND | 10,00   |
| 232.e | Espátula para gesso                                                                                                                                                                       | UND | 05,00   |
| 233.e | Espátula dupla para cera nº31                                                                                                                                                             | UND | 05,00   |
| 234.  | Espátula de manipulação de alginato com cabo de madeira                                                                                                                                   | UND | 10,00   |
| 235.  | Espelho clínico de metal Nº 05                                                                                                                                                            | UND | 500,00  |
| 236.  | Espelho clínico metal front surface nº5 com cabo                                                                                                                                          | UND | 100,00  |
| 237.  | Espelho clínico esterilizado, descartável de plástico                                                                                                                                     | CX  | 2500,00 |
| 238.  | Espelho plástico 1º plano Ródio FS Mk life, número 05, com régua milimetrada no cabo, antiembaçante, autoclave, caixa com 10 unidades                                                     | CX  | 20,00   |
| 239.  | Esponja hemostática farmacêutica pura; feita 100% de colágeno (gelatina) porcino liofilizado. Material leve; cerca de 1,0x 1,0x1,0 cm .Produto pronto para uso, embalagem com 10 unidades | UND | 100,00  |
| 240.  | Eucaliptol, solvente de gutta percha; Apresentação: Frasco com 10 ml                                                                                                                      | UND | 6,00    |
| 241.  | Eugenol, material restaurador provisório; Apresentação: Frasco com 20 ml                                                                                                                  | UND | 50,00   |
| 242.  | Extirpa nervo c/ 6 unidades                                                                                                                                                               | CX  | 100,00  |

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|      |                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |        |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| 243. | Extratores de Mc Call 11-12                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 50,00  |
| 244. | Estojo de inox com tampa em alumínio liso ou perfurado 26x12x6 cm                                                                                                                                                                                                      | UND | 30,00  |
| 245. | Filme rx: filme de poliéster com emulsão fotossensível, de velocidade e, embalado em invólucro de vinil, com dimensões de 31x41mm, também conhecido como tamanho 2; apresentação: caixas com 150 películas.                                                            | CX  | 50,00  |
| 246. | Filtro de resistência para destilador de água                                                                                                                                                                                                                          | UND | 100,00 |
| 247. | Fio dental com 50 metros                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 500,00 |
| 248. | Fio dental com 100 metros                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 300,00 |
| 249. | Fio CAT GUT agulhado nº 3.0 com 24 unidades                                                                                                                                                                                                                            | CX  | 10,00  |
| 250. | Fio de aço para amarrilho redondo 0,10                                                                                                                                                                                                                                 | RL  | 5,00   |
| 251. | Fio de nylon 4.0 45 cm; embalado individualmente em embalagens estéreis e agrupados em caixas internas com 24 unidades; agulha 17 mm ½ tipo triangular                                                                                                                 | CX  | 300,00 |
| 252. | Fio de seda 3.0; embalado individualmente em embalagens estéreis e agrupados em caixas internas com 24 unidades. Agulha 20mm3/8 triangular                                                                                                                             | CX  | 200,00 |
| 253. | Fio de seda 4.0 45 cm; embalado individualmente em embalagens estéreis e agrupados em caixas internas com 24 unidades. Agulha 17 mm ½ tipo triangular                                                                                                                  | CX  | 300,00 |
| 254. | Fio ortodôntico vareta de aço redondo 0,012"                                                                                                                                                                                                                           | UND | 5,00   |
| 255. | Fio ortodôntico vareta de aço redondo 0,016"                                                                                                                                                                                                                           | UND | 5,00   |
| 256. | Fio ortodôntico vareta de aço redondo 0,020"                                                                                                                                                                                                                           | UND | 5,00   |
| 257. | Fita adesiva para autoclave 19 mm x 30m confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose,, recebe em uma de suas faces massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e na outra face fina camada impermeabilizante de resina acrílica. | UND | 500,00 |
| 258. | Fixador 475 ml                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 20,00  |

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|      |                                                                                                                                                                                     |     |         |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|
| 259. | Flúor Gel acidulado, tixotrópico, com concentração de 1,23%, para aplicação em 1 minuto com pH entre 3 e 4, sabores: cereja, menta ou tutti-frutti; Apresentação: frasco com 200 ml | UND | 200,00  |
| 260. | Flúor Pó - Fluoreto de Sódio Sachê 2g                                                                                                                                               | FRC | 1500,00 |
| 261. | Fórceps Adulto nº 150                                                                                                                                                               | UND | 30,00   |
| 262. | Fórceps Adulto nº 151                                                                                                                                                               | UND | 30,00   |
| 263. | Fórceps Adulto nº 16                                                                                                                                                                | UND | 20,00   |
| 264. | Fórceps Adulto nº 18L                                                                                                                                                               | UND | 30,00   |
| 265. | Fórceps Adulto nº 18R                                                                                                                                                               | UND | 30,00   |
| 266. | Fórceps Adulto nº 69                                                                                                                                                                | UND | 30,00   |
| 267. | Fórceps Adulto nº17                                                                                                                                                                 | UND | 30,00   |
| 268. | Fórceps infantil nº 1                                                                                                                                                               | UND | 20,00   |
| 269. | Fórceps Adulto nº1                                                                                                                                                                  | UND | 30,00   |
| 270. | Fórceps infantil nº 6                                                                                                                                                               | UND | 20,00   |
| 271. | Fórceps infantil nº 7                                                                                                                                                               | UND | 20,00   |
| 272. | Formocresol; Apresentação: Frasco com 10 ml                                                                                                                                         | UND | 50,00   |
| 273. | Fucsina básica 1%. Apresentação: frasco conta-gotas 10 ml                                                                                                                           | FRC | 30,00   |
| 274. | Gás refrigerante diclorodifluormetano para teste de vitalidade endo ice spray com 200 ml                                                                                            | UND | 10,00   |
| 275. | Gengivótomo de kirkeland                                                                                                                                                            | UND | 15,00   |
| 276. | Gengivótomo de orbam                                                                                                                                                                | UND | 15,00   |
| 277. | Gesso pedra                                                                                                                                                                         | PCT | 200,00  |
| 278. | Gesso pedra especial tipo iv micro granulado para confecção de troqueis e modelos de precisão.                                                                                      | PCT | 400,00  |
| 279. | Gluconato de clorexidina 2%: solução frasco 100 ml                                                                                                                                  | UND | 50,00   |
| 280. | Gorro (touca) com elástico, sacola com 100. Descarpak,cremer,soft ssplus                                                                                                            | PCT | 600.00  |
| 281. | Grall de borracha                                                                                                                                                                   | UND | 10,00   |
| 282. | Grampo para isolamento absoluto 0                                                                                                                                                   | UND | 15,00   |
| 283. | Grampo para isolamento absoluto 00                                                                                                                                                  | UND | 15,00   |
| 284. | Grampo para isolamento absoluto 14                                                                                                                                                  | UND | 15,00   |
| 285. | Grampo para isolamento absoluto 14 A                                                                                                                                                | UND | 15,00   |
| 286. | Grampo para isolamento absoluto 26                                                                                                                                                  | und | 15.00   |
| 287. | Grampo para isolamento absoluto 201                                                                                                                                                 | UND | 15,00   |



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|      |                                                                                                                               |     |        |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| 288. | Grampo para isolamento absoluto 202                                                                                           | UND | 15,00  |
| 289. | Grampo para isolamento absoluto 203                                                                                           | UND | 15,00  |
| 290. | Grampo para isolamento absoluto 205                                                                                           | UND | 15,00  |
| 291. | Grampo para isolamento absoluto 206                                                                                           | UND | 15,00  |
| 292. | Grampo para isolamento absoluto 207                                                                                           | UND | 15,00  |
| 293. | Grampo para isolamento absoluto 210                                                                                           | UND | 15,00  |
| 294. | Grampo para isolamento absoluto 211                                                                                           | UND | 15,00  |
| 295. | Grampo para isolamento absoluto 212                                                                                           | UND | 15,00  |
| 296. | Grampo para isolamento absoluto B6                                                                                            | UND | 15,00  |
| 297. | Grampo para isolamento absoluto w8                                                                                            | UND | 15,00  |
| 298. | Grampo para isolamento absoluto W8A                                                                                           | UND | 15,00  |
| 299. | Guta percha bastão cx 40                                                                                                      | CX  | 10,00  |
| 300. | Hemostop, solução hemostática à base de cloreto de alumínio, apresentação: frasco de 10 ml                                    | UND | 15,00  |
| 301. | Hidróxido de cálcio PA                                                                                                        | UND | 20,00  |
| 302. | Hidróxido de cálcio, cimento radiopaco foto ativado                                                                           | UND | 100,00 |
| 303. | Hidróxido de cálcio, cimento radiopaco quimicamente ativado                                                                   | UND | 50,00  |
| 304. | Hollembach 3s                                                                                                                 | UND | 30,00  |
| 305. | Indicador biológico para autoclaves                                                                                           | UND | 400,00 |
| 306. | Iodofórmio 10 grs pó                                                                                                          | UND | 5,00   |
| 307. | Kit acabamento e polimento de amálgama contendo taças e ogivas de borracha abrasiva cx 6 und                                  | UND | 50,00  |
| 308. | Kit com 06 brocas de aço carbono DIN 12516 mutilaminadas sortidas de baixa rotação para acabamento de restauração de amálgama | UND | 50,00  |
| 309. | Kit acabamento e polimento de resinas completo, microdont, KG sorensen ,american burss                                        | UND | 50,00  |
| 310. | Kit de ponta de aspiração com cânula de aspiração endodôntica de metal                                                        | UND | 50,00  |
| 311. | Luva cirúrgica tamanho 7,5                                                                                                    | UND | 800,00 |
| 312. | Luva cirúrgica tamanho 8                                                                                                      | UND | 800,00 |



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|      |                                                                                                                                                                         |     |         |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|
| 313. | Luva de látex de procedimento. Não estéril com pó bioabsorvível, superfície lisa, embalagem tipo "dispenser; contendo 100 unidades tamanho P Supermax,unigloves,mblife  | CX  | 1500,00 |
| 314. | Luva de látex de procedimento. Não estéril com pó bioabsorvível, superfície lisa, embalagem tipo "dispenser; contendo 100 unidades tamanho PP Supermax,unigloves,mblife | CX  | 2000,00 |
| 315. | Luva de látex de procedimento. Não estéril com pó bioabsorvível, superfície lisa, embalagem tipo "dispenser; contendo 100 unidades tamanho M Supermax,unigloves,mblife  | CX  | 1500,00 |
| 316. | Lâmina Cirúrgica em aço carbono nº 11 cx 100                                                                                                                            | CX  | 100,00  |
| 317. | Lâmina Cirúrgica em aço carbono nº 12 cx 100                                                                                                                            | CX  | 50,00   |
| 318. | Lâmina Cirúrgica em aço carbono nº 15 cx 100                                                                                                                            | CX  | 100,00  |
| 319. | Lâmpada para aparelho foto (12 v x 75 w)                                                                                                                                | UND | 20,00   |
| 320. | Lamparina álcool 40 ml                                                                                                                                                  | UND | 10,00   |
| 321. | Lecron                                                                                                                                                                  | UND | 10,00   |
| 322. | Lençol de borracha à base de látex natural, alta resistência, cx 26 und de 13 x13 cm                                                                                    | CX  | 150,00  |
| 323. | Lima K Flex de aço inoxidável com secção transversal triangular 1ªsérie com 6 unidade nº 15 21mm                                                                        | CX  | 40,00   |
| 324. | Lima K Flex de aço inoxidável com secção transversal triangular 1ªsérie com 6 unidade nº 15 25mm                                                                        | CX  | 40,00   |
| 325. | Lima K Flex de aço inoxidável com secção transversal triangular 1ªsérie com 6 unidade nº 15 31mm                                                                        | CX  | 40,00   |
| 326. | Lima K Flex de aço inoxidável com secção transversal triangular 1ªsérie com 6 unidade nº 20 21mm                                                                        | CX  | 40,00   |
| 327. | Lima K Flex de aço inoxidável com secção transversal triangular 1ªsérie com 6 unidade nº 20 25mm                                                                        | CX  | 40,00   |



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|      |                                                                                                   |    |       |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
| 328. | Lima K Flex de aço inoxidável com secção transversal triangular 1ª série com 6 unidade nº 20 31mm | CX | 40.00 |
| 329. | Lima K Flex de aço inoxidável com secção transversal triangular 1ª série com 6 unidade nº 25 21mm | CX | 40.00 |
| 330. | Lima K Flex de aço inoxidável com secção transversal triangular 1ª série com 6 unidade nº 25 25mm | CX | 40.00 |
| 331. | Lima K Flex de aço inoxidável com secção transversal triangular 1ª série com 6 unidade nº 25 31mm | CX | 40.00 |
| 332. | Lima K Flex de aço inoxidável com secção transversal triangular 1ª série com 6 unidade nº 30 21mm | CX | 40.00 |
| 333. | Lima K Flex de aço inoxidável com secção transversal triangular 1ª série com 6 unidade nº 30 25mm | CX | 40.00 |
| 334. | Lima K Flex de aço inoxidável com secção transversal triangular 1ª série com 6 unidade nº 30 31mm | CX | 40.00 |
| 335. | Lima K Flex de aço inoxidável com secção transversal triangular 1ª série com 6 unidade nº 35 21mm | CX | 40.00 |
| 336. | Lima K Flex de aço inoxidável com secção transversal triangular 1ª série com 6 unidade nº 35 25mm | CX | 40.00 |
| 337. | Lima K Flex de aço inoxidável com secção transversal triangular 1ª série com 6 unidade nº 35 31mm | CX | 40.00 |
| 338. | Lima K Flex de aço inoxidável com secção transversal triangular 1ª série com 6 unidade nº 40 21mm | CX | 40,00 |
| 339. | Lima K Flex de aço inoxidável com secção transversal triangular 1ª série com 6 unidade nº 40 31mm | CX | 40,00 |
| 340. | Lima K Flex de aço inoxidável com secção transversal triangular 1ª série com 6 unidade nº 40 25mm | CX | 40;00 |
| 341. | Lima K 1ª série nº6 25mm cx6                                                                      | CX | 30.00 |
| 342. | Lima K 1ª série nº6 31mm cx6                                                                      | CX | 30.00 |
| 343. | Lima K 1ª série nº6 21mm cx6                                                                      | CX | 30.00 |



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|      |                                      |    |       |
|------|--------------------------------------|----|-------|
| 344. | Lima K 1ª série nº8 21mm cx6         | CX | 30.00 |
| 345. | Lima K 1ª série nº8 25mm cx6         | CX | 30.00 |
| 346. | Lima K 1ª série nº8 31mm cx6         | CX | 30.00 |
| 347. | Lima K 1ª série nº10 25mm cx6        | CX | 30.00 |
| 348. | Lima K 1ª série nº10 31mm cx6        | CX | 30.00 |
| 349. | Lima K 1ª série nº10 21mm cx6        | CX | 30.00 |
| 350. | Lima K 1ª série nº15 21mm cx6        | Cx | 30,00 |
| 351. | Lima K 1ª série nº15 31mm cx6        | Cx | 30,00 |
| 352. | Lima K 1ª série nº15 25mm cx6        | CX | 30,00 |
| 353. | Lima K 1ª série nº20 21mm cx6        | CX | 30,00 |
| 354. | Lima K 1ª série nº20 25mm cx6        | CX | 30,00 |
| 355. | Lima K 1ª série nº20 31mm cx6        | CX | 30,00 |
| 356. | Lima K 1ª série nº25 21mm cx6        | CX | 30,00 |
| 357. | Lima K 1ª série nº25 25mm cx6        | CX | 30,00 |
| 358. | Lima K 1ª série nº25 31mm cx6        | CX | 30,00 |
| 359. | Lima K 1ª série nº30 21mm cx6        | CX | 30,00 |
| 360. | Lima K 1ª série nº30 25mm cx6        | CX | 30,00 |
| 361. | Lima K 1ª série nº30 31mm cx6        | CX | 30,00 |
| 362. | Lima K 1ª série nº35 21mm cx6        | CX | 30,00 |
| 363. | Lima K 1ª série nº35 25mm cx6        | CX | 30,00 |
| 364. | Lima K 1ª série nº35 31mm cx6        | CX | 30,00 |
| 365. | Lima K 1ª série nº40 21mm cx6        | CX | 30,00 |
| 366. | Lima K 1ª série nº40 25mm cx6        | CX | 30,00 |
| 367. | Lima K 1ª série nº40 31mm cx6        | CX | 30,00 |
| 368. | Lima k 2ª série nº45 21 mm cx com 06 | CX | 20.00 |
| 369. | Lima k 2ª série nº45 25 mm cx com 06 | CX | 20.00 |
| 370. | Lima k 2ª série nº45 31 mm cx com 06 | CX | 20.00 |
| 371. | Lima k 2ª série nº50 21 mm cx com 06 | CX | 20.00 |
| 372. | Lima k 2ª série nº50 25 mm cx com 06 | CX | 20.00 |
| 373. | Lima k 2ª série nº50 31 mm cx com 06 | CX | 20.00 |
| 374. | Lima k 2ª série nº55 21 mm cx com 06 | CX | 20.00 |
| 375. | Lima k 2ª série nº55 25 mm cx com 06 | CX | 20.00 |
| 376. | Lima k 2ª série nº55 31 mm cx com 06 | CX | 20.00 |
| 377. | Lima k 2ª série nº60 21 mm cx com 06 | CX | 20.00 |
| 378. | Lima k 2ª série nº60 25 mm cx com 06 | CX | 20.00 |
| 379. | Lima k 2ª série nº60 31 mm cx com 06 | CX | 20.00 |
| 380. | Lima k 2ª série nº65 21 mm cx com 06 | CX | 20.00 |



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|      |                                                                                                                                                 |             |        |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|
| 381. | Lima k 2º serie nº65 25 mm cx com 06                                                                                                            | CX          | 20.00  |
| 382. | Lima k 2º serie nº65 31 mm cx com 06                                                                                                            | CX          | 20.00  |
| 383. | Lima k 2º serie nº70 21 mm cx com 06                                                                                                            | CX          | 20.00  |
| 384. | Lima k 2º serie nº70 25 mm cx com 06                                                                                                            | CX          | 20.00  |
| 385. | Lima k 2º serie nº70 31 mm cx com 06                                                                                                            | CX          | 20.00  |
| 386. | Lima k 2º serie nº80 21 mm cx com 06                                                                                                            | CX          | 20.00  |
| 387. | Lima k 2º serie nº80 25 mm cx com 06                                                                                                            | CX          | 20.00  |
| 388. | Lima k 2º serie nº80 31 mm cx com 06                                                                                                            | CX          | 10.00  |
| 389. | Lima H 1ªsérie com 6 unidades nº 15-40                                                                                                          | CX          | 10.00  |
| 390. | Lima plástica easy clean ponta endodôntica para agitação de irrigante Easy Clean para equipamentos números 25.04, comprimento 25mn caixa com 30 | CX          | 100.00 |
| 391. | Lima rotatória de níquel titânio MK Life glide path, número 16.02, comprimento: 25mm composta com blister de 04 limas iguais                    | EMB/BLISTER | 20,00  |
| 392. | Lima rotatória e reciprocante de níquel titânio Easy pro design Logic 2, número 15.03, comprimento 25mm com blister de 04 limas iguais          | EMB/BLISTER | 20,00  |
| 393. | Lima rotatória e reciprocante de níquel titânio Easy pro design Logic 2, número 25.03, comprimento 25mm com blister de 04 limas iguais          | EMB/BLISTER | 20,00  |
| 394. | Lima rotatória e reciprocante de níquel titânio Easy pro design Logic 2, número 30.03, comprimento 25mm com blister de 04 limas iguais          | EMB/BLISTER | 20,00  |
| 395. | Lima rotatória e reciprocante de níquel titânio Easy pro design Logic 2, número 35.03, comprimento 25mm com blister de 04 limas iguais          | EMB/BLISTER | 20,00  |
| 396. | Lima rotatória e reciprocante de níquel titânio Easy pro design Logic 2, número 40.03, comprimento 25mm com blister de 04 limas iguais          | EMB/BLISTER | 20,00  |
| 397. | Lima rotatória e reciprocante de níquel titânio Easy pro design Logic 2, número 25.05, comprimento 25mm com blister de 04 limas iguais          | EMB/BLISTER | 20.00  |

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|      |                                                                                                                                                                                                                                                          |             |        |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|
| 398. | Lima rotatória e recíprocante de níquel titânio Easy pro design Logic 2, número 35.05, comprimento 25mm com blister de 04 limas iguais                                                                                                                   | BEM/BLISTER | 20,00  |
| 399. | Limas especiais indicadas para canais calcificados em aço inoxidável nº6 21 mm tipo C Pilot VDW com 06 unidades                                                                                                                                          | CX          | 30,00  |
| 400. | Limas especiais indicadas para canais calcificados em aço inoxidável nº6 25 mm tipo C Pilot VDW com 06 unidades                                                                                                                                          | CX          | 30,00  |
| 401. | Limas especiais indicadas para canais calcificados em aço inoxidável nº6 31 mm tipo C Pilot VDW com 06 unidades                                                                                                                                          | CX          | 30,00  |
| 402. | Limas especiais indicadas para canais calcificados em aço inoxidável nº8 21 mm tipo C Pilot VDW com 06 unidades                                                                                                                                          | CX          | 30,00  |
| 403. | Limas especiais indicadas para canais calcificados em aço inoxidável nº8 25 mm tipo C Pilot VDW com 06 unidades                                                                                                                                          | CX          | 30,00  |
| 404. | Limas especiais indicadas para canais calcificados em aço inoxidável nº8 31 mm tipo C Pilot VDW com 06 unidades                                                                                                                                          | CX          | 30,00  |
| 405. | Limas especiais indicadas para canais calcificados em aço inoxidável nº10 21 mm tipo C Pilot VDW com 06 unidades                                                                                                                                         | CX          | 30,00  |
| 406. | Limas especiais indicadas para canais calcificados em aço inoxidável nº10 25 mm tipo c+plus ou c pilot                                                                                                                                                   | CX          | 30,00  |
| 407. | Limas especiais indicadas para canais calcificados em aço inoxidável nº10 31 mm tipo c+plus ou c pilot                                                                                                                                                   | CX          | 30,00  |
| 408. | Lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação 200 ml, frasco sem bico, aplicador separado, óleo mineral não tóxico, de baixa viscosidade e com elevado grau de pureza, composição: óleo mineral, butilhidroxi tolueno e butano como propelente. | UND         | 100,00 |
| 409. | Mandril para adaptação de disco de carboril para ponta reta                                                                                                                                                                                              | UND         | 20,00  |
| 410. | Mandril pequeno para adaptar em contra ângulo                                                                                                                                                                                                            | UND         | 5,00   |



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |         |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|
| 411. | Máscara Cirúrgica caixa com 50 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CX  | 1000,00 |
| 412. | Material para tratamento de canal radicular; apresentação seringa de 2 g -refil + 10 ponteiros endodônticas -kit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | kit | 100,00  |
| 413. | Matriz de aço inox nº 05 com 0,05 x 5 x 500mm INDUSBELLO,MICRODONT,TDV                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 200,00  |
| 414. | Matriz de aço inox nº 07 com 0,05 x 7 x 500mm INDUSBELLO,MICRODONT,TDV                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 200,00  |
| 415. | Medidor de alginato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 6,00    |
| 416. | Micro aplicador descartável com ponta de ângulo de fixação, sortidos nas cores: azul, amarelo, vermelho e verde; Apresentação: embalagem com 100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | EMB | 200,00  |
| 417. | Moldeira de plástico nº 1 a 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | JG  | 50,00   |
| 418. | Moldeira de plástico nº 5 a 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | JG  | 50,00   |
| 419. | Moldeira para desdentado total perfurada par, inox                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PAR | 50,00   |
| 420. | Moldeira parcial de alumínio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 100,00  |
| 421. | Óculos de proteção sobrepor persona óptica lente incolor tratamento AR e AE vicsa. Descrição do produto Principais características , Sobrepor ,Protetor nasal injetados do mesmo material, Haste vazada tipo espátula Anti risco e antiembaçante Principais aplicações, Contra impactos de partículas volantes, Industria alimentícia e saúde Óculos de segurança com lente de proteção em policarbonato com tratamento antirrisco, antiembaçante. Protetor nasal injetados do mesmo material e haste vazada tipo espátula. Óculos de sobrepor com recuo alongado. Absorve mais de 99,9% de radiação ultravioleta ate 385nm | UND | 100,00  |
| 422. | Óleo de laranja, solvente de gutta percha, apresentação: franco com 10ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 6,00    |
| 423. | Oxido de zinco (pó)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 20,00   |
| 424. | Paramonoclorofenol Canforado; Material para desinfecção de canal radicular; Apresentação: frasco de 30 ml...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 50,00   |
| 425. | Pasta para impressão à base de óxido de zinco e eugenol ( tipo Is)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 80,00   |



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |        |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| 426. | Pasta profilática Indicada para procedimentos de limpeza, na remoção de detritos, manchas e placa bacteriana e para polimento. Composição: Água, lauril sulfato de sódio, carbonato de cálcio, D-sorbitol, propilenoglicol, fluoreto de sódio, carboximetilcelulose, sacarina sódica, quartzo, sílica, metilparabeno, formaldeído, polimetilsiloxano e aroma. (HERJOS) | UND | 200,00 |
| 427. | Pasta para polimento de resina. FGM,PHS,ULTRADENT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 100.00 |
| 428. | Pavio para Lamparina                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 10,00  |
| 429. | Pedra para afiar curetas periodontais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 20,00  |
| 430. | Pedra pomes. Pct 1 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PCT | 2,00   |
| 431. | Pinça clínica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 200,00 |
| 432. | Pinça hemostática                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 30.00  |
| 433. | Pinça hemostática mosquito curva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 30.00  |
| 434. | Pinça para grampo de isolamento absoluto brewer                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 30.00  |
| 435. | Pinça para grampo de isolamento absoluto Palmer                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 30.00  |
| 436. | Pino de duralay vermelho para moldagem cx 50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CX  | 3,00   |
| 437. | Pino de fibra de vidro nº 1 cx 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CX  | 30,00  |
| 438. | Pino de fibra de vidro nº 2 cx 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CX  | 30,00  |
| 439. | Pino de fibra de vidro nº 3 cx 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CX  | 30,00  |
| 440. | Placa de vidro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 30,00  |
| 441. | Pontas de borrachas abrasivas para polimento de amálgama forma de pêra (marrom azul e verde)                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 50,00  |
| 442. | Pontas de silicone para polimento de resina fotopolimerizável                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | KIT | 50,00  |
| 443. | Porta amálgama de metal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 20,00  |
| 444. | Porta amálgama de plástico autoclavável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 50,00  |
| 445. | Porta matriz de metal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 50,00  |
| 446. | Pote dappen plástico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 50,00  |
| 447. | Pote dappen vidro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 30,00  |
| 448. | Papel Crepado branco tamanho 25x25 pacote com 500 folhas                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PCT | 50.00  |
| 449. | Papel crepado branco tamanho 60 X60 pacote com 500 folhas                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PCT | 50,00  |

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |        |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| 450. | Ponta de aparelho profilaxia (Dabi, profineo modelos PERIO SUB,PERIO E,PERIO SUPRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 100.00 |
| 451. | Ponta de aparelho profilaxia gnathos jet sonic plus, kit (g1,g2,g3,g4,p4)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | KIT | 30,00  |
| 452. | Ponta de aspiração endodôntica .Tam 1,50mm e 2,0mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 20.00  |
| 453. | Porta agulha Mathie 14 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 50.00  |
| 454. | Porta agulha Mathie 17 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 50.00  |
| 455. | Porta agulha Mayohegar 14 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 50.00  |
| 456. | Régua endodôntica milimetrada de metal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 20,00  |
| 457. | Resina composta fotopolimerizável nanohíbrida composta de uma matriz monomérica contendo BIS(GMA), UDMA e TEGDMA. As cargas com combinação de vidro de bário-alumínio silicato silanizados e nano partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, acelerador, estabilizantes e pigmentos. Apresenta partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns, com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, conteúdo de carga total em peso de 78,5% a 79,8%, e volume de 57% a 58% de carga inorgânica. Indicada para dentes anteriores e posteriores. Apresentação : seringas de 4g e 2g,, nas cores para esmalte e dentina na escala vita, dentes clareados EA1 Z 100,Z 250, CHARISMA | UND | 500,00 |



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |        |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| 458. | <p>Resina composta fotopolimerizável nanohíbrida composta de uma matriz monomérica contendo BIS(GMA), UDMA e TEGDMA. As cargas com combinação de vidro de bário-alumínio silicato silanizados e nano partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, acelerador, estabilizantes e pigmentos.</p> <p>Apresenta partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns, com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, conteúdo de carga total em peso de 78,5% a 79,8%, e volume de 57% a 58% de carga inorgânica. Indicada para dentes anteriores e posteriores.</p> <p>Apresentação : seringas de 4g e 2g., nas cores para esmalte e dentina na escala vita, dentes clareados EA2 Z 100,Z 250, CHARISMA</p> | UND | 500,00 |
| 459. | <p>Resina composta fotopolimerizável nanohíbrida composta de uma matriz monomérica contendo BIS(GMA), UDMA e TEGDMA. As cargas com combinação de vidro de bário-alumínio silicato silanizados e nano partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, acelerador, estabilizantes e pigmentos.</p> <p>Apresenta partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns, com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, conteúdo de carga total em peso de 78,5% a 79,8%, e volume de 57% a 58% de carga inorgânica. Indicada para dentes anteriores e posteriores.</p> <p>Apresentação : seringas de 4g e 2g., nas cores para esmalte e dentina na escala vita, dentes clareados EA3 Z 100,Z 250, CHARISMA</p> | UND | 500,00 |



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |        |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| 460. | <p>Resina composta fotopolimerizável nanohíbrida composta de uma matriz monomérica contendo BIS(GMA), UDMA e TEGDMA. As cargas com combinação de vidro de bário-alumínio silicato silanizados e nano partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, acelerador, estabilizantes e pigmentos.</p> <p>Apresenta partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns, com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, conteúdo de carga total em peso de 78,5% a 79,8%, e volume de 57% a 58% de carga inorgânica. Indicada para dentes anteriores e posteriores.</p> <p>Apresentação : seringas de 4g e 2g., nas cores para esmalte e dentina na escala vita, dentes clareados e EA3,5. Z 100,Z 250, CHARISMA</p> | UND | 500,00 |
| 461. | <p>Resina composta fotopolimerizável nanohíbrida composta de uma matriz monomérica contendo BIS(GMA), UDMA e TEGDMA. As cargas com combinação de vidro de bário-alumínio silicato silanizados e nano partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, acelerador, estabilizantes e pigmentos.</p> <p>Apresenta partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns, com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, conteúdo de carga total em peso de 78,5% a 79,8%, e volume de 57% a 58% de carga inorgânica. Indicada para dentes anteriores e posteriores.</p> <p>Apresentação : seringas de 4g e 2g., nas cores para esmalte e dentina na escala vita, dentes clareados DA1. Z 100,Z 250, CHARISMA</p>     | UND | 500,00 |



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |        |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| 462. | <p>Resina composta fotopolimerizável nanohíbrida composta de uma matriz monomérica contendo BIS(GMA), UDMA e TEGDMA. As cargas com combinação de vidro de bário-alumínio silicato silanizados e nano partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, acelerador, estabilizantes e pigmentos.</p> <p>Apresenta partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns, com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, conteúdo de carga total em peso de 78,5% a 79,8%, e volume de 57% a 58% de carga inorgânica. Indicada para dentes anteriores e posteriores.</p> <p>Apresentação : seringas de 4g e 2g., nas cores para esmalte e dentina na escala vita, dentes clareados DA2. Z 100,Z 250, CHARISMA</p> | UND | 500,00 |
| 463. | <p>Resina composta fotopolimerizável nanohíbrida composta de uma matriz monomérica contendo BIS(GMA), UDMA e TEGDMA. As cargas com combinação de vidro de bário-alumínio silicato silanizados e nano partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, acelerador, estabilizantes e pigmentos.</p> <p>Apresenta partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns, com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, conteúdo de carga total em peso de 78,5% a 79,8%, e volume de 57% a 58% de carga inorgânica. Indicada para dentes anteriores e posteriores.</p> <p>Apresentação : seringas de 4g e 2g., nas cores para esmalte e dentina na escala vita, dentes clareados DA3 Z 100,Z 250, CHARISMA</p>  | UND | 500,00 |

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |        |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| 464. | <p>Resina composta fotopolimerizável nanohíbrida composta de uma matriz monomérica contendo BIS(GMA), UDMA e TEGDMA. As cargas com combinação de vidro de bário-alumínio silicato silanizados e nano partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, acelerador, estabilizantes e pigmentos.</p> <p>Apresenta partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns, com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, conteúdo de carga total em peso de 78,5% a 79,8%, e volume de 57% a 58% de carga inorgânica. Indicada para dentes anteriores e posteriores.</p> <p>Apresentação : seringas de 4g e 2g,, nas cores para esmalte e dentina na escala vita, dentes clareados DA3,5 Z 100,Z 250, CHARISMA</p> | UND | 500,00 |
| 465. | <p>Resina composta fotopolimerizável nanohíbrida composta de uma matriz monomérica contendo BIS(GMA), UDMA e TEGDMA. As cargas com combinação de vidro de bário-alumínio silicato silanizados e nano partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, acelerador, estabilizantes e pigmentos.</p> <p>Apresenta partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns, com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, conteúdo de carga total em peso de 78,5% a 79,8%, e volume de 57% a 58% de carga inorgânica. Indicada para dentes anteriores e posteriores.</p> <p>Apresentação : seringas de 4g e 2g,, nas cores para esmalte e dentina na escala vita, dentes clareados DB2 Z 100,Z 250, CHARISMA</p>   | UND | 500,00 |



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |        |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| 466. | Resina composta fotopolimerizável nanohíbrida composta de uma matriz monomérica contendo BIS(GMA), UDMA e TEGDMA. As cargas com combinação de vidro de bário-alumínio silicato silanizados e nano partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, acelerador, estabilizantes e pigmentos. Apresenta partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns, com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, conteúdo de carga total em peso de 78,5% a 79,8%, e volume de 57% a 58% de carga inorgânica. Indicada para dentes anteriores e posteriores. Apresentação : seringas de 4g e 2g,, nas cores para esmalte e dentina na escala vita, dentes clareados INCISAL Z 100,Z 250, CHARISMA | UND | 500,00 |
| 467. | Resina fotopolimerizável que substitui o dique de borracha (isolamento absoluto), composição: HEMA, monômeros de uretano di-metacrilato, carga inerte, pigmentos e fotoiniciadores. Apresentação: Seringa de 2g e 3 ponteiros descartáveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 100,00 |
| 468. | Resina fluida de baixa tensão 3M,DFL,IVOCLAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 100,00 |
| 469. | Restaurador intermediário pó contendo óxido de zinco, poli metacrilato de metila e líquido contendo em sua composição eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%; apresentação: pó, embalagem contendo vidro com 38g. Líquido embalagem contendo vidro com 15 ml. (IRM)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 50,00  |
| 470. | Revitalizador de instrumentos: solução de ácido fosfórico a 80%,revitalizadora,para remoção de ferrugem, crostas e oxidação de instrumental de aço inox; Frasco 200 ml (DFL)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 100,00 |
| 471. | Revelador 475 ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 20,00  |
| 472. | Roleta dental de algodão. Apresentação: pcte com 100 roletes tamanho- 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PCT | 500,00 |



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |          |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|
| 473. | Roleta dental de algodão. Apresentação: pcte com 100 roletes tamanho- 2                                                                                                                                                                                                                                           | PCT | 1000,00  |
| 474. | Saca broca universal                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 20,00    |
| 475. | Seringa Carpule                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 200,00   |
| 476. | Seringa descartável 5ml com agulha                                                                                                                                                                                                                                                                                | IND | 3.000,00 |
| 477. | Seringa descartável 10ml com agulha                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 3.000,00 |
| 478. | Seringa descartável 20ml com agulha                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 1.000.00 |
| 479. | Selantes de sulcos e cicatrículas fotoativado; selante sem carga com ótima fluidez. Penetra facilmente nos sulcos e cicatrículas .Estojo com:5 ml de selante,10 ml de ácido,pincéis e casulos.                                                                                                                    | UND | 20.00    |
| 480. | Selante prevent: selante resinoso ;fotopolimerizável, com carga ionomérica :Apresentação :seringa de 2g e 5 ponteiros de aplicação.                                                                                                                                                                               | UND | 30,00    |
| 481. | Sindesmótomo                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 20,00    |
| 482. | Solução bucal à base de gluconato de clorexidina a 0,12%.FRASCO DE 1000ML                                                                                                                                                                                                                                         | FRC | 100,00   |
| 483. | Sonda Endodôntica de metal com pontas                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 50,00    |
| 484. | Sonda Endodôntica Reta nº 06                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 50,00    |
| 485. | Sonda exploradora nº 5                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 200,00   |
| 486. | Sonda de nabers                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 50,00    |
| 487. | Sugador endodôntico de metal com pontas                                                                                                                                                                                                                                                                           | JG  | 20.00    |
| 488. | Sugador endodôntico descartável embalagem com 20 unidades                                                                                                                                                                                                                                                         | PCT | 300.00   |
| 489. | O SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL auxilia na sucção de sangue e fluidos no momento de cirurgias odontológicas, periodontia, implantes e pequenas cirurgias médicas. Oferece maior segurança nos procedimentos, diminuindo as chances de contaminação tanto do profissional como de seus pacientes.pct c/40 unidades | PCT | 500.00   |
| 490. | Sugador de saliva descartável confeccionado com pvc atóxico, não reciclado; com pontas fundidas quimicamente aos tubos através de butanona; tamanho mínimo de 13 cm; fabricado com fio galvanizado para evitar oxidação; apresentação: pacote com 40                                                              | UND | 1.200,00 |



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |        |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| 491.  | Tamborei para apoio de limas endodônticas                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 2,00   |
| 492.  | Taça de borracha cor branca                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 50,00  |
| 493.  | Tesoura ponta curva pequena                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 50,00  |
| 494.  | Tesoura ponta reta pequena                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 100,00 |
| 495.  | Tira de aço (acabamento de amálgama) pacote com 12 tiras.<br>HORICO,MICRODONT,DFL                                                                                                                                                                                                                                               | PCT | 100,00 |
| 496.  | Tira de aço dentada . pacote com 6 unidades ,HORICO,AMERICAN<br>BURRS,KOMET                                                                                                                                                                                                                                                     | PCT | 100,00 |
| 497.  | Tiras de Poliéster 20mm x 10mm x 0,05mm.<br>Pacote com 50 tiras.                                                                                                                                                                                                                                                                | PCT | 100,00 |
| 498.i | Tira de lixa para resina; apresentação:<br>Tamanho das tiras: 4mm de largura e 170<br>mm de comprimento; Abrasivo de granulação<br>grossa (cinza) e média (branca); Cada tira<br>possui um centro neutro (sem abrasivo) para<br>a facilitar a introdução nas superfícies<br>interproximais dos dentes; alprime,3<br>m,microdont | EMB | 100.00 |
| 499.  | Tricresol formalina Apresentação: franco<br>com 10 ml                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 20,00  |
| 500.  | Toalha de algodão 100 % algodão, cor<br>branca ,tamanho 42 x 75 cm                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 500,00 |
| 501.  | Vaselina sólida tubo com 30g                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 200,00 |
| 502.  | Verniz fluoretado, fluoreto de sódio 5%.<br>Apresentação: estojo contendo 1 frasco de<br>vidro com 10ml de verniz e 1 frasco plástico<br>contendo 10 ml de solvente. (fluorniz)                                                                                                                                                 | UND | 50,00  |
| 503.  | Verniz forrador de cavidades contendo em<br>sua composição nitrocelulose 8g. Frasco<br>vidro15 ml. (cavitine)                                                                                                                                                                                                                   | UND | 20,00  |
| 504.  | Wraps para esterilização SMS c/ 50 40 gr<br>polarfix ( 50x50 cm)                                                                                                                                                                                                                                                                | PCT | 100,00 |
| 505.  | Wraps para esterilização SMS c/ 50 40 gr<br>polarfix ( 100x100 cm)                                                                                                                                                                                                                                                              | PCT | 100,00 |
| 506.  | Wraps para esterilização SMS c/ 50 60 gr<br>polarfix (30 CM X 30 CM)                                                                                                                                                                                                                                                            | PCT | 100.00 |



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após a realização de uma pesquisa de preços feita no Banco de Preços Públicos. A série de preços coletados está anexada a este processo.

#### 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo .

Com base nos valores obtidos nas pesquisas, chegou-se à seguinte estimativa Média de **R\$ 1.704.187,34 (um milhão e setecentos e quatro mil cento e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**.

#### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de materiais e equipamentos odontológicos, de forma a assegurar o funcionamento pleno do Centro Odontológico, garantindo atendimento contínuo, seguro e de qualidade à população, além de oferecer suporte adequado aos profissionais e otimização dos recursos disponíveis.

#### 7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Opta-se pelo parcelamento da contratação devido à quantidade significativa de itens a serem adquiridos, permitindo que a aquisição seja realizada de forma gradual, respeitando a disponibilidade orçamentária e facilitando o planejamento financeiro da Secretaria de Saúde.

Além disso, a contratação pode envolver mais de um fornecedor, considerando a diversidade de materiais e equipamentos necessários, garantindo:

Fornecimento especializado e compatível com as especificações técnicas;

Continuidade do atendimento odontológico, reduzindo riscos de atrasos ou falta de produtos;

Melhor relação custo-benefício e flexibilidade na entrega;

Acesso adequado a assistência técnica e manutenção dos equipamentos.



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



### 8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A aquisição de materiais e equipamentos para o Centro Odontológico visa gerar resultados concretos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos, conforme detalhado a seguir:

#### 1. Economicidade

O planejamento e parcelamento da aquisição permitem distribuir os custos ao longo do exercício, evitando sobrecarga financeira e melhorando a gestão orçamentária.

A contratação de múltiplos fornecedores possibilita comparação de preços e condições, garantindo a melhor relação custo-benefício.

#### 2. Aproveitamento dos Recursos Humanos

Equipamentos e materiais de qualidade e compatíveis entre si reduzem retrabalho e tempo perdido, otimizando o trabalho dos profissionais de saúde.

Treinamentos e manuais fornecidos pelos fornecedores asseguram utilização adequada, aumentando a produtividade da equipe.

#### 3. Aproveitamento dos Recursos Materiais

A quantidade planejada de materiais de consumo evita desperdícios e rupturas de estoque, garantindo disponibilidade contínua para atendimentos.

Materiais padronizados e certificados reduzem perdas e aumentam a vida útil dos equipamentos.

#### 4. Aproveitamento dos Recursos Financeiros

A estratégia de parcelamento, aliada à pesquisa de mercado, proporciona melhor aplicação dos recursos públicos, evitando gastos excessivos ou desnecessários.

Possibilita planejamento de reposições periódicas de forma eficiente, mantendo o centro sempre operacional sem comprometer o orçamento.

### 9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



### **CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;**

Manter os servidores que participarão da aquisição e posterior distribuição dessa aquisição a par do conteúdo do contrato de aquisição do material afim de não ter dúvidas quanto a fiscalização na sua totalidade e treinamento quanto a novas regras dispostas na lei 14.133/2021.

### **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A aquisição de materiais e equipamentos para o Centro Odontológico apresenta interdependência com outras contratações e serviços, incluindo:

#### **1. Manutenção e Assistência Técnica**

Contratos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos são essenciais para garantir seu funcionamento contínuo e seguro.

#### **2. Fornecimento de Materiais de Consumo**

A reposição periódica de materiais descartáveis, anestésicos e outros insumos deve ocorrer em paralelo à disponibilidade dos equipamentos, evitando interrupções nos atendimentos.

#### **3. Infraestrutura e Tecnologia da Informação**

Contratações de mobiliário, computadores e softwares de gestão são correlatas, pois permitem armazenamento adequado, registro de informações e suporte ao atendimento clínico.

#### **4. Treinamento e Capacitação**

A prestação de serviços de treinamento para utilização adequada dos equipamentos é interdependente, garantindo que os profissionais possam operar os recursos de forma eficiente e segura.

### **11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

aquisição e utilização de materiais e equipamentos odontológicos podem gerar impactos ambientais, que serão mitigados conforme descrito:



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



**1. Resíduos sólidos**

Impacto: produção de resíduos perfurocortantes, luvas, máscaras e outros descartáveis.

Mitigação: implementação de coleta seletiva, descarte em conformidade com normas da ANVISA e encaminhamento a empresas licenciadas para tratamento de resíduos de saúde.

**2. Consumo de energia elétrica**

Impacto: aumento do consumo energético devido à operação de equipamentos.

Mitigação: priorização de equipamentos com eficiência energética e orientação de uso consciente pela equipe.

**3. Produtos químicos**

Impacto: manipulação de resinas, anestésicos e outros insumos químicos que podem gerar efluentes.

Mitigação: armazenamento seguro, uso racional e destinação adequada de sobras e embalagens, seguindo normas ambientais vigentes.

**4. Embalagens e transporte**

Impacto: geração de resíduos de embalagens e emissão de poluentes no transporte.

Mitigação: escolha de fornecedores que adotem embalagens recicláveis e logística eficiente, reduzindo o impacto ambiental.

**12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



Caratinga/MG, 27 de agosto de 2025

---

Elias José de Oliveira  
Superintendente de Gestão

---

Paula Cristina da Silva Botelho  
Secretária Municipal de Saúde



## **TERMO DE REFERÊNCIA (TR) nº 31/2025**

*Lei Federal nº 14.133/2021*

*Decreto Municipal nº 017/2024*

***Este Termo de Referência é elaborado contendo os elementos descritivos contidos no art. 6º, XXIII da Lei n.º 14.133/2021, como segue abaixo:***

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA**

- 1.1.** Aquisição de materiais e equipamentos para atender o Centro Odontológico, conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência.
- 1.2.** A justificativa da contratação consta no Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3.** Pela natureza dos itens licitados, os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- 1.4.** Prazo de vigência da contratação: 12 (Doze) meses, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos e limites da Lei.
- 1.5.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 17 do Decreto Municipal nº 017/2024.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM A DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

- 2.1.** A contratação de empresa para a execução do objeto acima especificado faz-se necessária em vista da necessidade de aquisição desses materiais para os setores da Secretaria de Saúde que proporcionará que a Administração apresente um serviço público adequado à coletividade, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.
- 2.2.** Assim, sugere-se a formalização de processo de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade.
- 2.3.** Em face ao objeto, o processo deve ser:
  - a) Pregão (na forma Eletrônica).
  - b) O julgamento será pelo menor preço POR ÍTEM

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



**2.4.** Diante das diversas opções de atendimento ao mercado, entendemos que a apontada no objeto é a que melhor atende a solução da Administração por ser mais econômica e eficaz no presente caso, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | QUANT | Unitário   | Total         |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------------|---------------|
| 1    | Abridor de boca adulto                                                                                                                                                                    | UND     | 15    | R\$ 9,24   | R\$ 138,60    |
| 2    | Abridor de boca infantil                                                                                                                                                                  | UND     | 15    | R\$ 8,09   | R\$ 121,35    |
| 3    | Abridor de boca para pessoas com deficiência. Abritec PCD                                                                                                                                 | UND     | 30    | R\$ 18,84  | R\$ 565,20    |
| 4    | Ácido fosfórico 37 %: condicionador dental a base de ácido fosfórico 37% em gel de baixa viscosidade ; apresentação: seringa 3g                                                           | UND     | 400   | R\$ 5,26   | R\$ 2.104,00  |
| 5    | Ácido paracético 0,2%. Embalagem com 1 litro e inibidor de corrosão de 14g. Germirio, perax rio 0.2, perac 2000                                                                           | LTR     | 50    | R\$ 44,40  | R\$ 2.220,00  |
| 6    | Acido poliacrílico 11,5 % . Frasco com 10 ml DFL.RIVA,RVD                                                                                                                                 | UND     | 30    | R\$ 56,52  | R\$ 1.695,60  |
| 7    | Acrílico auto polimerizante pó rosa (grande) 440g                                                                                                                                         | UND     | 10    | R\$ 135,43 | R\$ 1.354,30  |
| 8    | Acrílico auto polimerizante pó cor 66 440g                                                                                                                                                | UND     | 10    | R\$ 107,50 | R\$ 1.075,00  |
| 9    | Acrílico auto polimerizante pó incolor 440 g                                                                                                                                              | UND     | 10    | R\$ 99,05  | R\$ 990,50    |
| 10   | Acrílico auto polimerizante Líquido (Grande) 120ml                                                                                                                                        | UND     | 10    | R\$ 26,92  | R\$ 269,20    |
| 11   | Adesivo fotopolimerizável convencional de dois passos com ingredientes ativos:MDP (10-Metacriloiloxidecil dihidrogênio fosfato).Monômeros Metacrílicos, fotoiniciadores, co-iniciadores e | UND     | 300   | R\$ 49,15  | R\$ 14.745,00 |

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |     |                  |                      |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|------------------|----------------------|
|    | <i>estabilizante. Ingredientes inativos:<br/>Carga inerte (nanopartículas de sílica) e veículo(etanol).<br/>Apresentação frasco 4ml.<br/>3M,FGM,KERR</i>                                                                                                                                                                       |            |     |                  |                      |
| 12 | <i>Afastador minesota</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <i>UND</i> | 20  | <i>R\$ 23,77</i> | <i>R\$ 475,40</i>    |
| 13 | <i>Agua oxigenada 10 volumes</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <i>LTR</i> | 100 | <i>R\$ 9,93</i>  | <i>R\$ 993,00</i>    |
| 14 | <i>Agulha gengival esterilizada, curta, com cânula de comprimento de 25 mm, calibre 30g, que possua biseltripo e seja siliconizada; deve possuir gravação de marca , tamanho, lote, e validade nas tampas de plásticos e tenha validade superior a 4 anos; apresentação: caixa com 100 unidades. DFL,ALLPRIME,INJEX</i>        | <i>CX</i>  | 400 | <i>R\$ 35,75</i> | <i>R\$ 14.300,00</i> |
| 15 | <i>Agulha gengival esterilizada, extra curta , com cânula de comprimento de 15 mm, calibre 30g, que possua biseltripo e seja siliconizada; deve possuir gravação de marca , tamanho, lote, e validade nas tampas de plásticos e tenha validade superior a 4 anos; apresentação: caixa com 100 unidades. DFL,ALLPRIME,INJEX</i> | <i>CX</i>  | 20  | <i>R\$ 31,02</i> | <i>R\$ 620,40</i>    |
| 16 | <i>Agulha gengival esterilizada, longa , com cânula de comprimento de 15 mm, calibre 30g, que possua biseltripo e seja siliconizada; deve possuir gravação de marca , tamanho, lote, e validade nas tampas de plásticos e tenha</i>                                                                                            | <i>CX</i>  | 20  | <i>R\$ 39,28</i> | <i>R\$ 785,60</i>    |

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |     |                         |                      |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|-------------------------|----------------------|
|    | <i>validade superior a 4 anos;<br/>apresentação: caixa com 100<br/>unidades. DFL,ALLPRIME,INJEX</i>                                                                                                                                                                            |            |     |                         |                      |
| 17 | <i>Alavanca 304</i>                                                                                                                                                                                                                                                            | <i>UND</i> | 20  | <i>R\$ 36,98</i>        | <i>R\$ 739,60</i>    |
| 18 | <i>Alavanca Apical</i>                                                                                                                                                                                                                                                         | <i>UND</i> | 20  | <i>R\$ 37,13</i>        | <i>R\$ 742,60</i>    |
| 19 | <i>Alavanca apexo 301</i>                                                                                                                                                                                                                                                      | <i>UND</i> | 20  | <i>R\$ 37,83</i>        | <i>R\$ 756,60</i>    |
| 20 | <i>Alavanca apexo 302</i>                                                                                                                                                                                                                                                      | <i>UND</i> | 20  | <i>R\$ 34,67</i>        | <i>R\$ 693,40</i>    |
| 21 | <i>Alavanca tipo seldin n°2</i>                                                                                                                                                                                                                                                | <i>UND</i> | 20  | <i>R\$ 34,92</i>        | <i>R\$ 698,40</i>    |
| 22 | <i>Alavanca tipo seldin 1R</i>                                                                                                                                                                                                                                                 | <i>UND</i> | 20  | <i>R\$ 32,33</i>        | <i>R\$ 646,60</i>    |
| 23 | <i>Alavanca tipo seldin 1L</i>                                                                                                                                                                                                                                                 | <i>UND</i> | 20  | <i>R\$ 36,20</i>        | <i>R\$ 724,00</i>    |
| 24 | <i>Alginato para impressões com<br/>clorexidina, presa normal tipo I com<br/>presa rápida com alta resistência e<br/>com pressão .Indicado para prótese<br/>fixa e removível. Hydrogum<br/>5,jeltrate-,plus,hydrogum</i>                                                       | <i>PCT</i> | 400 | <i>R\$ 67,04</i>        | <i>R\$ 26.816,00</i> |
| 25 | <i>Algodão hidrófilo 500gr.<br/>apollo,creme,farol</i>                                                                                                                                                                                                                         | <i>PCT</i> | 500 | <i>R\$ 21,69</i>        | <i>R\$ 10.845,00</i> |
| 26 | <i>Alicate perfurador de Ainsworth</i>                                                                                                                                                                                                                                         | <i>UND</i> | 30  | <i>R\$ 106,73</i>       | <i>R\$ 3.201,90</i>  |
| 27 | <i>Alicate Goldman fox pata tecico</i>                                                                                                                                                                                                                                         | <i>UND</i> | 5   | <i>R\$ 76,14</i>        | <i>R\$ 380,70</i>    |
| 28 | <i>Alicate ortodôntico de la rosa 109</i>                                                                                                                                                                                                                                      | <i>UND</i> | 2   | <i>R\$ 92,11</i>        | <i>R\$ 184,22</i>    |
| 29 | <i>Alveolex; Curativo alveolar, frasco<br/>contendo 10 g</i>                                                                                                                                                                                                                   | <i>UND</i> | 60  | <i>R\$ 95,23</i>        | <i>R\$ 5.713,80</i>  |
| 30 | <i>Amálgama: limalha em cápsula com<br/>1 porção, contendo 45 % de<br/>prata,24% de cobre e 31% de<br/>estanho, mercúrio na proporção 1:1;<br/>isenta de zinco e isenta da fase<br/>gama ii com selo de certificação da<br/>ada; apresentação: frasco com 500<br/>cápsulas</i> | <i>POT</i> | 1   | <i>R\$<br/>1.036,35</i> | <i>R\$ 1.036,35</i>  |

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |     |            |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|---------------|
| 31 | <i>Anestésico injetável local, com cada mL contendo 20g de Cloridrato de Lidocaína, 10 microgramas de Epinefrina, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixas com 50 tubetes.</i> | UND | 500 | R\$ 145,11 | R\$ 72.555,00 |
| 32 | <i>Anestésico injetável local, com cada mL contendo 30mg de cloridrato de Prilocaina, 0,03 U.I de Felipressina, envasado em tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixa com 50 tubetes</i>                                                                | UND | 300 | R\$ 250,59 | R\$ 75.177,00 |
| 33 | <i>Anestésico injetável local, com cada ml contendo 30mg de mepivacaina sem vaso construtor, envasado em tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em</i>                                                                                                                                                             | UND | 100 | R\$ 214,85 | R\$ 21.485,00 |

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|    |                                                                                                                                                         |     |     |            |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|---------------|
|    | <i>blisteres lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixa com 50 tubetes</i>                                                                       |     |     |            |               |
| 34 | <i>Anestésico tópico 20%: Anestésico tópico com 20% de benzocaina pote sabor pina - colada menta ou tutti-frutti; Apresentação: Pote com 12 gramas.</i> | UND | 200 | R\$ 34,45  | R\$ 6.890,00  |
| 35 | <i>Aplicador para Dycal - Angular</i>                                                                                                                   | UND | 20  | R\$ 8,04   | R\$ 160,80    |
| 36 | <i>Aplicador para Dycal - Dycal</i>                                                                                                                     | UND | 20  | R\$ 6,07   | R\$ 121,40    |
| 37 | <i>Aplicador para Dycal - Reto</i>                                                                                                                      | UND | 20  | R\$ 7,61   | R\$ 152,20    |
| 38 | <i>Alveolótomo</i>                                                                                                                                      | UMD | 10  | R\$ 106,08 | R\$ 1.060,80  |
| 39 | <i>Arco para isolamento absoluto de plástico</i>                                                                                                        | UND | 100 | R\$ 10,27  | R\$ 1.027,00  |
| 40 | <i>Bandeja clínica 22 x 0,9x 1,5 cm</i>                                                                                                                 | UND | 100 | R\$ 21,95  | R\$ 2.195,00  |
| 41 | <i>Barreira gengival ,contendo uma seringa com 2g e 03 ponteiros</i>                                                                                    | UND | 10  | R\$ 23,62  | R\$ 236,20    |
| 42 | <i>Bandeja Clínica 24 x 18X 1,5 cm</i>                                                                                                                  | UND | 50  | R\$ 38,92  | R\$ 1.946,00  |
| 43 | <i>Banda de aço matriz tofflemire<br/>Apresentação embalagens com 12 unidades</i>                                                                       | UND | 50  | R\$ 8,56   | R\$ 428,00    |
| 44 | <i>Bicarbonato para profilaxia.<br/>Apresentação caixa com 20 sache</i>                                                                                 | CX  | 30  | R\$ 46,11  | R\$ 1.383,30  |
| 45 | <i>Bobina de papel grau cirúrgico para seladora. Dimensão 05 cmmpor 100m.</i>                                                                           | CX  | 80  | R\$ 28,21  | R\$ 2.256,80  |
| 46 | <i>Bobina de papel grau cirúrgico para seladora. Dimensão 20 cmmpor 100m.</i>                                                                           | CX  | 80  | R\$ 180,49 | R\$ 14.439,20 |
| 47 | <i>Bobina de papel grau cirúrgico para seladora. Dimensão 25</i>                                                                                        | CX  | 80  | R\$ 190,00 | R\$ 15.200,00 |

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|    |                                                                                              |            |     |                  |                     |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|------------------|---------------------|
|    | <i>cmm por 100m.</i>                                                                         |            |     |                  |                     |
| 48 | <i>Borracha para polimento de acrílico para PM em 3 etapas. Edenta, jota, american burss</i> | <i>CX</i>  | 10  | <i>R\$ 30,42</i> | <i>R\$ 304,20</i>   |
| 49 | <i>Bloco de espatulação para produtos odontológicos. Embalagem com 50 folhas, 10X7,5.</i>    | <i>UN</i>  | 200 | <i>R\$ 6,23</i>  | <i>R\$ 1.246,00</i> |
| 50 | <i>Broca 75F060 Fresa para prótese</i>                                                       | <i>UND</i> | 30  | <i>R\$ 47,72</i> | <i>R\$ 1.431,60</i> |
| 51 | <i>Broca alta rotação 3082 cônica, diamantada de ponta inativa e baixo calibre</i>           | <i>UND</i> | 30  | <i>R\$ 15,35</i> | <i>R\$ 460,50</i>   |
| 52 | <i>Broca alta rotação nº 1011 esférica diamantada</i>                                        | <i>UND</i> | 200 | <i>R\$ 2,14</i>  | <i>R\$ 428,00</i>   |
| 53 | <i>Broca alta rotação nº 1012 esférica diamantada</i>                                        | <i>UND</i> | 200 | <i>R\$ 5,80</i>  | <i>R\$ 1.160,00</i> |
| 54 | <i>Broca alta rotação nº 1013 esférica diamantada</i>                                        | <i>UND</i> | 200 | <i>R\$ 5,76</i>  | <i>R\$ 1.152,00</i> |
| 55 | <i>Broca alta rotação nº 1014 esférica diamantada</i>                                        | <i>UND</i> | 200 | <i>R\$ 4,53</i>  | <i>R\$ 906,00</i>   |
| 56 | <i>Broca alta rotação nº 1015 esférica diamantada</i>                                        | <i>UND</i> | 200 | <i>R\$ 5,83</i>  | <i>R\$ 1.166,00</i> |
| 57 | <i>Broca alta rotação nº 1016 esférica diamantada</i>                                        | <i>UND</i> | 200 | <i>R\$ 6,53</i>  | <i>R\$ 1.306,00</i> |
| 58 | <i>Broca alta rotação nº 1090 cilíndrica diamantada</i>                                      | <i>UND</i> | 100 | <i>R\$ 8,93</i>  | <i>R\$ 893,00</i>   |
| 59 | <i>Broca alta rotação nº 1091 cilíndrica diamantada</i>                                      | <i>UND</i> | 100 | <i>R\$ 9,38</i>  | <i>R\$ 938,00</i>   |
| 60 | <i>Broca alta rotação nº 1092 cilíndrica diamantada</i>                                      | <i>UND</i> | 100 | <i>R\$ 7,36</i>  | <i>R\$ 736,00</i>   |
| 61 | <i>Broca alta rotação nº 1093 cilíndrica diamantada</i>                                      | <i>UND</i> | 100 | <i>R\$ 8,28</i>  | <i>R\$ 828,00</i>   |
| 62 | <i>Broca alta rotação nº 1094 cilíndrica diamantada</i>                                      | <i>UND</i> | 100 | <i>R\$ 7,53</i>  | <i>R\$ 753,00</i>   |
| 63 | <i>Broca alta rotação nº 1095 cilíndrica</i>                                                 | <i>UND</i> | 100 | <i>R\$ 4,29</i>  | <i>R\$ 429,00</i>   |

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|    |                                                                  |     |     |           |              |
|----|------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|--------------|
|    | diamantada                                                       |     |     |           |              |
| 64 | Broca carbide baixa rotação nº 1 esférica kavo,prima,KG Sorensen | UND | 50  | R\$ 14,28 | R\$ 714,00   |
| 65 | Broca carbide baixa rotação nº 2 esférica kavo,prima,KG Sorensen | UND | 100 | R\$ 13,87 | R\$ 1.387,00 |
| 66 | Broca carbide baixa rotação nº 3 esférica kavo,prima,KG Sorensen | UND | 200 | R\$ 10,87 | R\$ 2.174,00 |
| 67 | Broca carbide baixa rotação nº 4 esférica kavo,prima,KG Sorensen | UND | 200 | R\$ 14,30 | R\$ 2.860,00 |
| 68 | Broca carbide baixa rotação nº 6 esférica kavo,prima,KG Sorensen | UND | 200 | R\$ 12,01 | R\$ 2.402,00 |
| 69 | Broca carbide baixa rotação nº 8 esférica kavo,prima,KG Sorensen | UND | 200 | R\$ 11,57 | R\$ 2.314,00 |
| 70 | BROCA CARBIDE /CIRURGIA 151L                                     | UND | 50  | R\$ 25,46 | R\$ 1.273,00 |
| 71 | Broca Carbide 1057                                               | UND | 50  | R\$ 12,93 | R\$ 646,50   |
| 72 | Broca Carbide FG 1557                                            | UND | 70  | R\$ 6,55  | R\$ 458,50   |
| 73 | Broca carbide FG 1558                                            | UND | 70  | R\$ 6,94  | R\$ 485,80   |
| 74 | BROCA CARBIDE/CIRURGIA 151LZ                                     | UND | 50  | R\$ 61,85 | R\$ 3.092,50 |
| 75 | Broca cirúrgica (Zikrya)                                         | UND | 100 | R\$ 42,26 | R\$ 4.226,00 |
| 76 | Broca clurgica zikrua HL                                         | UND | 100 | R\$ 56,34 | R\$ 5.634,00 |
| 77 | Broca de acabamento 1190 F diamantada                            | UND | 200 | R\$ 16,01 | R\$ 3.202,00 |
| 78 | Broca de acabamento 3118 F diamantada                            | UND | 300 | R\$ 12,14 | R\$ 3.642,00 |
| 79 | Broca de acabamento 3195 F diamantada                            | UND | 300 | R\$ 16,27 | R\$ 4.881,00 |
| 80 | Broca de acabamento 3203 FF diamantada                           | UND | 100 | R\$ 10,79 | R\$ 1.079,00 |
| 81 | Broca de acabamento 3168 FF diamantada                           | UND | 100 | R\$ 12,99 | R\$ 1.299,00 |
| 82 | Broca de acabamento 2135 FF diamantada                           | UND | 100 | R\$ 11,44 | R\$ 1.144,00 |
| 83 | Broca diamantada 3168                                            | UND | 30  | R\$ 17,03 | R\$ 510,90   |

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|     |                                                                                  |     |     |           |              |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|--------------|
| 84  | Broca de Gates 01 com 6                                                          | CX  | 15  | R\$ 32,83 | R\$ 492,45   |
| 85  | Broca de Gates 02 com 6                                                          | CX  | 15  | R\$ 32,02 | R\$ 480,30   |
| 86  | Broca de Gates 03 com 6                                                          | CX  | 15  | R\$ 32,02 | R\$ 480,30   |
| 87  | Broca de Gates 04 com 6                                                          | CX  | 15  | R\$ 46,10 | R\$ 691,50   |
| 88  | Broca de Gates 05 com 6                                                          | CX  | 15  | R\$ 27,03 | R\$ 405,45   |
| 89  | Broca diamantada n 2068F                                                         | UND | 30  | R\$ 8,71  | R\$ 261,30   |
| 90  | Broca diamantada n 2134                                                          | UND | 30  | R\$ 13,77 | R\$ 413,10   |
| 91  | Broca diamantada n 3069                                                          | UND | 30  | R\$ 17,78 | R\$ 533,40   |
| 92  | Broca diamantada n 3203                                                          | UND | 30  | R\$ 6,95  | R\$ 208,50   |
| 93  | Broca diamantada n 3215                                                          | UND | 30  | R\$ 5,03  | R\$ 150,90   |
| 94  | Broca diamantada n 3216                                                          | UND | 30  | R\$ 9,22  | R\$ 276,60   |
| 95  | Broca diamantada n 4138                                                          | UND | 30  | R\$ 11,57 | R\$ 347,10   |
| 96  | Broca diamantada n 2200 F                                                        | UND | 30  | R\$ 10,77 | R\$ 323,10   |
| 97  | Broca diamantada n° 1031                                                         | UND | 50  | R\$ 12,20 | R\$ 610,00   |
| 98  | Broca diamantada n° 1032                                                         | UND | 50  | R\$ 10,87 | R\$ 543,50   |
| 99  | Broca diamantada n° 1033                                                         | UND | 50  | R\$ 11,96 | R\$ 598,00   |
| 100 | Broca diamantada n° 1034                                                         | UND | 50  | R\$ 11,77 | R\$ 588,50   |
| 101 | Broca diamantada n° 1035                                                         | UND | 50  | R\$ 11,64 | R\$ 582,00   |
| 102 | Broca diamantada n° 1036                                                         | UND | 50  | R\$ 11,12 | R\$ 556,00   |
| 103 | Broca diamantada n° 1042                                                         | UND | 50  | R\$ 10,50 | R\$ 525,00   |
| 104 | Broca diamantada n° 2134FF                                                       | UND | 50  | R\$ 15,97 | R\$ 798,50   |
| 105 | Broca diamantada ponta de lápis<br>2191, Microdont                               | UND | 50  | R\$ 12,93 | R\$ 646,50   |
| 106 | Broca diamantada cilíndrica com<br>extremidades arredondadas n°<br>1141s-FG kerr | UND | 50  | R\$ 13,57 | R\$ 678,50   |
| 107 | Broca Endo Z para abertura de<br>canal                                           | UND | 200 | R\$ 39,78 | R\$ 7.956,00 |
| 108 | Broca fresa azul 5.0                                                             | UND | 10  | R\$ 54,07 | R\$ 540,70   |
| 109 | Broca fresa azul 6.0                                                             | UND | 10  | R\$ 57,69 | R\$ 576,90   |
| 110 | Broca fresa laranja chama 6.0                                                    | UND | 10  | R\$ 75,13 | R\$ 751,30   |
| 111 | Broca fresa preta e vermelha 6.0                                                 | UND | 10  | R\$ 66,24 | R\$ 662,40   |
| 112 | Broca fresa vermelha chama                                                       | UND | 10  | R\$ 70,92 | R\$ 709,20   |
| 113 | Broca fresa vermelha 6.0                                                         | UND | 10  | R\$ 57,28 | R\$ 572,80   |

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|     |                                                         |     |     |            |              |
|-----|---------------------------------------------------------|-----|-----|------------|--------------|
| 114 | Broca fresa maxicu t nº1251                             | UND | 50  | R\$ 55,37  | R\$ 2.768,50 |
| 115 | Broca fresa maxicu t nº1591                             | UND | 50  | R\$ 76,30  | R\$ 3.815,00 |
| 116 | Broca Lentulho nº 30.                                   | UND | 20  | R\$ 58,00  | R\$ 1.160,00 |
| 117 | Broca maxicut Nº1506                                    | UND | 50  | R\$ 62,71  | R\$ 3.135,50 |
| 118 | Broca maxicut Nº1572                                    | UND | 20  | R\$ 83,69  | R\$ 1.673,80 |
| 119 | Broca maxicut Nº0251                                    | UND | 20  | R\$ 44,22  | R\$ 884,40   |
| 120 | Broca de tungstênio maxicut de corte cruzado médio 1508 | UND | 10  | R\$ 30,86  | R\$ 308,60   |
| 121 | Broca minicut Nº1517                                    | UND | 20  | R\$ 74,23  | R\$ 1.484,60 |
| 122 | Broca minicut Nº1548                                    | UND | 20  | R\$ 100,63 | R\$ 2.012,60 |
| 123 | Broca nº 245 carbide FG                                 | UND | 50  | R\$ 9,76   | R\$ 488,00   |
| 124 | Broca nº 329 carbide FG                                 | UND | 30  | R\$ 11,02  | R\$ 330,60   |
| 125 | Broca nº 330 carbide FG                                 | UND | 30  | R\$ 11,10  | R\$ 333,00   |
| 126 | Broca nº 702 HL alta rotação para cirurgia              | UND | 30  | R\$ 10,42  | R\$ 312,60   |
| 127 | Broca cirúrgica nº 6 para peça reta                     | UND | 100 | R\$ 18,66  | R\$ 1.866,00 |
| 128 | Broca cirúrgica nº 8 para peça reta                     | UND | 100 | R\$ 18,09  | R\$ 1.809,00 |
| 129 | BROCA PARA OSTEOTOMIA 1016 HL                           | UND | 60  | R\$ 7,26   | R\$ 435,60   |
| 130 | Broca esférica diamantada 1011 HL                       | UND | 50  | R\$ 12,09  | R\$ 604,50   |
| 131 | Broca esférica diamantada 1012 HL                       | UND | 50  | R\$ 8,58   | R\$ 429,00   |
| 132 | Broca esférica diamantada 1013 HL                       | UND | 50  | R\$ 9,84   | R\$ 492,00   |
| 133 | Broca esférica diamantada 1014 HL                       | UND | 50  | R\$ 9,34   | R\$ 467,00   |
| 134 | Broca esférica diamantada 1015 HL                       | UND | 100 | R\$ 15,39  | R\$ 1.539,00 |
| 135 | Broca esférica diamantada 1016 HL                       | UND | 100 | R\$ 10,55  | R\$ 1.055,00 |
| 136 | Broca esférica diamantada 3017                          | UND | 50  | R\$ 14,65  | R\$ 732,50   |
| 137 | Broca esférica diamantada 3018                          | UND | 50  | R\$ 11,79  | R\$ 589,50   |
| 138 | Broca shofu chama                                       | UND | 100 | R\$ 21,61  | R\$ 2.161,00 |
| 139 | Broca Shofu cone invertido                              | UND | 50  | R\$ 40,42  | R\$ 2.021,00 |
| 140 | Broca Shofu esférica                                    | UND | 100 | R\$ 43,69  | R\$ 4.369,00 |
| 141 | BROCA Shofu pêra                                        | UND | 200 | R\$ 41,86  | R\$ 8.372,00 |
| 142 | BROCA Shofu ponta de lápis                              | UND | 100 | R\$ 25,25  | R\$ 2.525,00 |
| 143 | Broqueiro inox com tampa,30 brocas 07x06x03 cm          | UND | 30  | R\$ 57,87  | R\$ 1.736,10 |

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |     |            |              |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|--------------|
| 144 | Brunidor n ° 29                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 15  | R\$ 18,41  | R\$ 276,15   |
| 145 | Brunidor n ° 33                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 15  | R\$ 18,80  | R\$ 282,00   |
| 146 | Capa externa para caneta ultrassom da marca d700                                                                                                                                                                                                                     | UND | 50  | R\$ 41,47  | R\$ 2.073,50 |
| 147 | Câmara escura para revelação de radiografia dimensão 22x25x32cm                                                                                                                                                                                                      | UND | 2   | R\$ 250,97 | R\$ 501,94   |
| 148 | Cabo para bisturi n° 3                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 30  | R\$ 11,98  | R\$ 359,40   |
| 149 | Cabo para espelho clínico                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 200 | R\$ 9,92   | R\$ 1.984,00 |
| 150 | Calcadores Holembach n° 1 a 7                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 50  | R\$ 13,99  | R\$ 699,50   |
| 151 | Colher de dentina N° 05                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 100 | R\$ 26,45  | R\$ 2.645,00 |
| 152 | Carbono para ajuste oclusal, bloco com 12 folhas dupla face.                                                                                                                                                                                                         | UND | 300 | R\$ 6,39   | R\$ 1.917,00 |
| 153 | Cariostático contendo em sua composição: Ácido Fluorídrico, Nitrato de PRata, Hidróxido de Amônia e Água Deionizada (CARIESTOP ou superior).                                                                                                                         | UND | 50  | R\$ 42,54  | R\$ 2.127,00 |
| 154 | Cera 7. Composição: parafinas, ceras de petróleo, óleos minerais, corante e aromatizante. (EPOXIGLASS).                                                                                                                                                              | CX  | 30  | R\$ 24,01  | R\$ 720,30   |
| 155 | Cera utilidade. Composição: parafinas, ceras de petróleo, óleos minerais, corante e aromatizante.                                                                                                                                                                    | CX  | 30  | R\$ 32,79  | R\$ 983,70   |
| 156 | Chave universal para ultrasson gnatus,                                                                                                                                                                                                                               | UND | 10  | R\$ 39,02  | R\$ 390,20   |
| 157 | Chave universal para ultrasson dabi                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 10  | R\$ 39,52  | R\$ 395,20   |
| 158 | Cimento Cirúrgico líquido (mesmo fabricante) sem amianto. Indicado para uso em cirurgias periodontais, ósseas e mucogengivais ou em vestibuloplastia. Composição pó: Óxido de Zinco, Acetato de Zinco, Breu e Celulose. Composição líquido: Eugenol, óleo de Oliva e | UND | 10  | R\$ 21,36  | R\$ 213,60   |

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |     |                   |                      |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|-------------------|----------------------|
|     | corante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |     |                   |                      |
| 159 | <i>cimento cirúrgico pó e líquido (mesmo fabricante) sem amianto. indicado para uso em cirurgias periodontais, ósseas e mucogengivais ou em vestibuloplastia. composição pó: óxido de zinco, acetato de zinco, breu e celulose. composição líquido: eugenol, óleo de oliva e corante.</i>                                                                                                                               | <i>KIT</i> | 5   | <i>R\$ 27,84</i>  | <i>R\$ 139,20</i>    |
| 160 | <i>Cimento Dual, para cimentação de coroas</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <i>UND</i> | 10  | <i>R\$ 86,56</i>  | <i>R\$ 865,60</i>    |
| 161 | <i>cimento fosfato de zinco líquido e pó (mesmo fabricante). indicado para cimentar restaurações metálicas fundidas, restaurações cerâmicas, coroas, pontes e para uso como cimento de base ou forro cavitário. composição pó: óxido de zinco, óxido de magnésio, carbonato de bismuto, dióxido de silício e dióxido de titânio. composição líquido: ácido fosfórico, óxido de zinco, hidróxido de alumínio e água.</i> | <i>KIT</i> | 10  | <i>R\$ 66,77</i>  | <i>R\$ 667,70</i>    |
| 162 | <i>Cimento ionômero de vidro fotopolimerizável monocomponente para forramento de cavidades apresentação senga de 5g</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <i>UND</i> | 200 | <i>R\$ 116,22</i> | <i>R\$ 23.244,00</i> |

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |     |           |               |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|---------------|
| 163 | <i>Cimento ionômero de vidro para restauração de dentes decíduos, restaurações tipo classe III e V. Indicado para técnica ART, maior liberação de flúor com finalidade anticariogênica. Cimento à base de ionômero de vidro de presa química. Apresentação: 1 frasco de cimento em pó com 10g, 1 frasco de líquido com 8g, (MAXXION)</i>                                | UND | 400 | R\$ 49,66 | R\$ 19.864,00 |
| 164 | <i>Cimento ionômero de vidro condensável ;indicado para restaurações em dentes decíduos, permanentes posteriores e reconstrução de núcleos .Libera flúor .Radiopaco. Ideal para a técnica ART; Caixa com:1 frasco de pó contendo 10grs ou 12,5 grs.1 frasco de líquido contendo 8ml ou 8,5 ml, bloco de mistura e colher medidora .Cor A 3(universal).(vitro molar)</i> | UND | 200 | R\$ 55,84 | R\$ 11.168,00 |
| 165 | <i>Cimento ou restaurador temporário .. Cimento à base de óxido de zinco destinado para aplicações temporárias de curto prazo. Composição: óxido de zinco, sulfato de zinco, sulfato de cálcio semi hidratado, dibutiladipato, copolímero cloreto de polivinila, pigmento de óxido de ferro, aroma de menta. 25g</i>                                                    | UND | 100 | R\$ 8,78  | R\$ 878,00    |

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|     |                                                                                                                                                                                                                                                             |     |     |            |               |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|---------------|
| 166 | <i>Cimento para canal, pó e líquido. Composição pó: óxido de zinco, resina hidrogenada, subcarbonato de bismuto, sulfato de bário e borato de sódio. Composição líquido: Eugenol, óleo de amêndoas doces e BHT. (Tipo Endofill). Os dois da mesma marca</i> | UND | 20  | R\$ 86,32  | R\$ 1.726,40  |
| 167 | <i>Cimento reparador branco mta, para tratamento de perfuração radicular composto de óxidos minerais na forma de finas partículas hidrofílicas. Caixa com 2 porções 0,28 g.</i>                                                                             | UND | 3   | R\$ 149,95 | R\$ 449,85    |
| 168 | <i>Cimento biocerâmico (base e forramento) CIMMO DTA embalagem contendo 01 pote de 10 grs e 01 frasco com líquido 10 ml e 01 colher dosadora</i>                                                                                                            | KIT | 100 | R\$ 116,17 | R\$ 11.617,00 |
| 169 | <i>Clareador endógeno: Peróxido de carbamida a 37% contendo uma seringa com 30g e 15 ponteiros para aplicação do gel.</i>                                                                                                                                   | UND | 10  | R\$ 112,88 | R\$ 1.128,80  |
| 170 | <i>colgadura</i>                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 20  | R\$ 7,96   | R\$ 159,20    |
| 171 | <i>Colheres de medida para alginato</i>                                                                                                                                                                                                                     | UND | 10  | R\$ 10,30  | R\$ 103,00    |
| 172 | <i>Compasso de willes</i>                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 3   | R\$ 48,40  | R\$ 145,20    |
| 173 | <i>Compressa de gaze hidrófila 11 fios 100% algodão pacote com 500 gaze ,Tamanho 7,5 X 7,5 .cremer,nexcare,ultracotton</i>                                                                                                                                  | PCT | 500 | R\$ 15,50  | R\$ 7.750,00  |
| 174 | <i>Cone de gutta pecha acessória tamanho F</i>                                                                                                                                                                                                              | UND | 50  | R\$ 65,99  | R\$ 3.299,50  |
| 175 | <i>Cone de gutta pecha acessória tamanho F extra longo</i>                                                                                                                                                                                                  | UND | 50  | R\$ 61,48  | R\$ 3.074,00  |
| 176 | <i>Cone de gutta pecha acessória tamanho FF</i>                                                                                                                                                                                                             | UND | 50  | R\$ 48,35  | R\$ 2.417,50  |

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|     |                                                                                                                                      |     |      |            |               |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------------|---------------|
| 177 | Cone de gutta pecha acessória tamanho FF extra longo                                                                                 | UND | 50   | R\$ 48,35  | R\$ 2.417,50  |
| 178 | Cone de gutta pecha FM                                                                                                               | UND | 50   | R\$ 44,40  | R\$ 2.220,00  |
| 179 | Cone de Gutta Pecha principal tamanho FM extra longo                                                                                 | UND | 50   | R\$ 55,25  | R\$ 2.762,50  |
| 180 | Cone de gutta pecha MF extra longo                                                                                                   | UND | 30   | R\$ 58,23  | R\$ 1.746,90  |
| 181 | Cone de Gutta Pecha principal tamanho MF                                                                                             | UND | 50   | R\$ 54,90  | R\$ 2.745,00  |
| 182 | Cone de gutta pecha principal tamanho M                                                                                              | UND | 80   | R\$ 52,62  | R\$ 4.209,60  |
| 183 | Cone de Papel absorvente 1ª serie esterilizado                                                                                       | UND | 50   | R\$ 47,24  | R\$ 2.362,00  |
| 184 | Cone de Papel absorvente 2ª serie esterilizado                                                                                       | UND | 50   | R\$ 50,40  | R\$ 2.520,00  |
| 185 | Cone de Papel absorvente nº 30 esterilizado                                                                                          | UND | 100  | R\$ 47,84  | R\$ 4.784,00  |
| 186 | Cotonetes, caixa com 75 unidades.                                                                                                    | CX  | 100  | R\$ 5,79   | R\$ 579,00    |
| 187 | Creme dental com flúor 90 gramas                                                                                                     | UND | 7000 | R\$ 7,35   | R\$ 51.450,00 |
| 188 | Coroa de dente decíduo anterior TDV                                                                                                  | PCT | 10   | R\$ 225,14 | R\$ 2.251,40  |
| 189 | Cuba cirúrgica redonda                                                                                                               | UND | 20   | R\$ 35,86  | R\$ 717,20    |
| 190 | Cunha cervical, formato anatômico da ameia, tingidas com pigmentos atóxicos, não mancham a restauração; disponível em cinco tamanhos | EMB | 20   | R\$ 27,82  | R\$ 556,40    |
| 191 | Cunha Cervical (pedir amostra), sem corante, tamanho pequeno                                                                         | UND | 30   | R\$ 6,93   | R\$ 207,90    |
| 192 | Cureta de lucas Nº 85                                                                                                                | UND | 20   | R\$ 11,90  | R\$ 238,00    |
| 193 | Cureta de lucas Nº 86                                                                                                                | UND | 20   | R\$ 10,47  | R\$ 209,40    |
| 194 | Cureta para raspagem 1/10                                                                                                            | UND | 20   | R\$ 52,45  | R\$ 1.049,00  |
| 195 | Cureta para raspagem 11/12                                                                                                           | UND | 20   | R\$ 66,08  | R\$ 1.321,60  |
| 196 | Cureta para raspagem 13/14                                                                                                           | UND | 20   | R\$ 46,50  | R\$ 930,00    |
| 197 | Cureta para raspagem 5/6                                                                                                             | UND | 20   | R\$ 64,47  | R\$ 1.289,40  |



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|     |                                                                                                                                                                                                                                       |     |     |           |              |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|--------------|
| 198 | Cureta para raspagem 7/8                                                                                                                                                                                                              | UND | 20  | R\$ 27,14 | R\$ 542,80   |
| 199 | Cursor para lima                                                                                                                                                                                                                      | UND | 2   | R\$ 21,51 | R\$ 43,02    |
| 200 | Dente de estoque provisório<br>:Embalagem com 6 unidades<br>(anterior: Superior e inferior,<br>cores 62,66,67) , (post.sup-cor66),<br>(post.infer.cor66) tamanhos<br>variados.                                                        | UND | 30  | R\$ 9,00  | R\$ 270,00   |
| 201 | Deslocador de periosteio multi Nº9                                                                                                                                                                                                    | UND | 20  | R\$ 69,32 | R\$ 1.386,40 |
| 202 | Detergente enzimático, com 4<br>enzimas, pH neutro, 100 %<br>biodegradável para remoção de<br>matéria orgânica de instrumentais<br>odontológicos; Pode ser usado em<br>cubas ultrassônicas; Apresentação:<br>Frasco com 1 litro (DFL) | FRC | 50  | R\$ 37,94 | R\$ 1.897,00 |
| 203 | Desinfetante: solução concentrada<br>enzimática para limpeza de<br>cuspideiras ,mangueiras de<br>sugadores e linhas de evacuação de<br>dejetos. Não corrosiva Proporciona<br>um aroma de limão no ambiente;<br>Frasco de 1 L          | FRC | 50  | R\$ 48,74 | R\$ 2.437,00 |
| 204 | Desinfetante de nível intermediário<br>para superfícies fixas e artigos não<br>críticos, à base de quaternário de<br>amônio ,contém 1L                                                                                                | FRC | 100 | R\$ 53,48 | R\$ 5.348,00 |
| 205 | Dessensibilizante em gel, seringa<br>contendo 3 ml .oxagel kota,KF 2%<br>FGM,ULTRA EZ-ULTRADENT                                                                                                                                       | UND | 100 | R\$ 31,80 | R\$ 3.180,00 |
| 206 | Disco de carboril embalagem com 5<br>unidades                                                                                                                                                                                         | UND | 10  | R\$ 33,15 | R\$ 331,50   |
| 207 | Disco de feltro (embalagem com 12<br>discos) com mandril                                                                                                                                                                              | UND | 50  | R\$ 50,94 | R\$ 2.547,00 |
| 208 | Disco de corte                                                                                                                                                                                                                        | UND | 10  | R\$ 10,25 | R\$ 102,50   |

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|     |                                                                                                                                                                    |     |       |           |               |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-----------|---------------|
| 209 | EDTA líquido 20ML                                                                                                                                                  | UND | 10    | R\$ 8,02  | R\$ 80,20     |
| 210 | Escavador nº0 infantil                                                                                                                                             | UND | 20    | R\$ 16,30 | R\$ 326,00    |
| 211 | Escavador nº16 infantil                                                                                                                                            | UND | 20    | R\$ 16,72 | R\$ 334,40    |
| 212 | Escavador ponta de 1,2mm#17                                                                                                                                        | UND | 20    | R\$ 20,81 | R\$ 416,20    |
| 213 | Escavador ponta de 1,5mm nº14                                                                                                                                      | UND | 20    | R\$ 15,70 | R\$ 314,00    |
| 214 | Escova de aço para brocas                                                                                                                                          | UND | 50    | R\$ 11,36 | R\$ 568,00    |
| 215 | Escova de aço para mandril (para acabamento)                                                                                                                       | UND | 10    | R\$ 45,90 | R\$ 459,00    |
| 216 | Escova de dente adulto com protetor de cerdas                                                                                                                      | UND | 10000 | R\$ 3,83  | R\$ 38.300,00 |
| 217 | Escova de dente infantil com protetor de cerdas                                                                                                                    | UND | 10000 | R\$ 1,57  | R\$ 15.700,00 |
| 218 | Escova de pelo de cabra para polimento PM                                                                                                                          | UND | 10    | R\$ 16,09 | R\$ 160,90    |
| 219 | Escova de Robson                                                                                                                                                   | UND | 500   | R\$ 10,84 | R\$ 5.420,00  |
| 220 | Esculpidor nº2                                                                                                                                                     | UND | 30    | R\$ 15,46 | R\$ 463,80    |
| 221 | Espaçador starlyt nº 21,25,30                                                                                                                                      | UND | 10    | R\$ 20,30 | R\$ 203,00    |
| 222 | Espátula de inserção; manipulação e inserção de resina                                                                                                             | UND | 200   | R\$ 20,52 | R\$ 4.104,00  |
| 223 | Espátula nº 7                                                                                                                                                      | UND | 50    | R\$ 16,40 | R\$ 820,00    |
| 224 | Espátula de manipulação nº 70                                                                                                                                      | UND | 30    | R\$ 17,67 | R\$ 530,10    |
| 225 | Espátula de manipulação nº 24                                                                                                                                      | UND | 50    | R\$ 21,67 | R\$ 1.083,50  |
| 226 | Espátula para ionômero; é utilizada especificamente na manipulação de ionômero de vidro. * Não escurece o material durante a manipulação. Embalagem com 1 unidade. | UND | 100   | R\$ 10,26 | R\$ 1.026,00  |
| 227 | Espaçador digital nº15                                                                                                                                             | UND | 10    | R\$ 35,06 | R\$ 350,60    |
| 228 | Espaçador digital nº20                                                                                                                                             | UND | 10    | R\$ 20,58 | R\$ 205,80    |
| 229 | Espaçador digital nº25                                                                                                                                             | UND | 10    | R\$ 21,75 | R\$ 217,50    |
| 230 | Espaçador digital nº30                                                                                                                                             | UND | 10    | R\$ 39,95 | R\$ 399,50    |
| 231 | Espaçador digital nº35                                                                                                                                             | UND | 10    | R\$ 20,78 | R\$ 207,80    |
| 232 | Espátula para gesso                                                                                                                                                | UND | 5     | R\$ 5,10  | R\$ 25,50     |
| 233 | Espátula dupla para cera nº31                                                                                                                                      | UND | 5     | R\$ 25,71 | R\$ 128,55    |

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|     |                                                                                                                                                                                                                    |     |      |            |               |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------------|---------------|
| 234 | <i>Espátula de manipulação de alginato com cabo de madeira</i>                                                                                                                                                     | UND | 10   | R\$ 11,84  | R\$ 118,40    |
| 235 | <i>Espelho clínico de metal Nº 05</i>                                                                                                                                                                              | UND | 500  | R\$ 7,42   | R\$ 3.710,00  |
| 236 | <i>Espelho clínico metal front surface nº5 com cabo</i>                                                                                                                                                            | UND | 100  | R\$ 11,04  | R\$ 1.104,00  |
| 237 | <i>Espelho clínico esterilizado, descartável de plástico</i>                                                                                                                                                       | UND | 2500 | R\$ 5,96   | R\$ 14.900,00 |
| 238 | <i>Espelho plástico 1º plano ULTRA FS Mk life, número 05, com régua milimetrada no cabo, antiembaçante, autoclave, caixa com 10 unidades</i>                                                                       | CX  | 20   | R\$ 206,18 | R\$ 4.123,60  |
| 239 | <i>Esponja hemostática farmacêutica pura; feita 100% de colágeno (gelatina) porcino liofilizado. Material leve; cerca de 1,0x 1,0x1,0 cm .Produto pronto para uso, embalagem com 10 unidades</i>                   | UND | 100  | R\$ 58,10  | R\$ 5.810,00  |
| 240 | <i>Eucaliptol, solvente de gutta percha; Apresentação: Frasco com 10 ml</i>                                                                                                                                        | UND | 6    | R\$ 14,15  | R\$ 84,90     |
| 241 | <i>Eugenol, material restaurador provisório; Apresentação: Frasco com 20 ml</i>                                                                                                                                    | UND | 50   | R\$ 21,33  | R\$ 1.066,50  |
| 242 | <i>Extirpa nervo c/ 6 unidades</i>                                                                                                                                                                                 | CX  | 100  | R\$ 22,58  | R\$ 2.258,00  |
| 243 | <i>Extratores de Mc Call 11-12</i>                                                                                                                                                                                 | UND | 50   | R\$ 12,07  | R\$ 603,50    |
| 244 | <i>Estojo de aço inox com tampa em alumínio liso ou perfurado 26 x12x 6 cm</i>                                                                                                                                     | UND | 30   | R\$ 114,55 | R\$ 3.436,50  |
| 245 | <i>Filme rx: filme de poliéster com emulsão fotossensível, de velocidade e, embalado em invólucro de vinil, com dimensões de 31x41mm, também conhecido como tamanho 2; apresentação: caixas com 150 películas.</i> | CX  | 50   | R\$ 251,31 | R\$ 12.565,50 |

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|     |                                                                                                                                                                                                        |     |     |            |               |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|---------------|
| 246 | Filtro de resistência para destilador de água                                                                                                                                                          | UND | 100 | R\$ 30,85  | R\$ 3.085,00  |
| 247 | Fio dental com 50 metros                                                                                                                                                                               | UND | 500 | R\$ 5,41   | R\$ 2.705,00  |
| 248 | Fio dental com 100 metros                                                                                                                                                                              | UND | 300 | R\$ 7,54   | R\$ 2.262,00  |
| 249 | Fio CAT GUT agulhado nº 3.0 com 24 unidades                                                                                                                                                            | CX  | 10  | R\$ 148,65 | R\$ 1.486,50  |
| 250 | Fio de aço para amarrilho redondo 0,10                                                                                                                                                                 | RL  | 5   | R\$ 19,17  | R\$ 95,85     |
| 251 | Fio de nylon 4.0 45 cm; embalado individualmente em embalagens estéreis e agrupados em caixas internas com 24 unidades; agulha 17 mm ½ tipo triangular                                                 | CX  | 300 | R\$ 30,37  | R\$ 9.111,00  |
| 252 | Fio de seda 3.0; embalado individualmente em embalagens estéreis e agrupados em caixas internas com 24 unidades. Agulha 20mm3/8 triangular                                                             | CX  | 200 | R\$ 68,10  | R\$ 13.620,00 |
| 253 | Fio de seda 4.0 45 cm; embalado individualmente em embalagens estéreis e agrupados em caixas internas com 24 unidades. Agulha 17 mm ½ tipo triangular                                                  | CX  | 300 | R\$ 52,40  | R\$ 15.720,00 |
| 254 | Fio ortodôntico vareta de aço redondo 0,012"                                                                                                                                                           | UND | 5   | R\$ 9,09   | R\$ 45,45     |
| 255 | Fio ortodôntico vareta de aço redondo 0,016"                                                                                                                                                           | UND | 5   | R\$ 8,95   | R\$ 44,75     |
| 256 | Fio ortodôntico vareta de aço redondo 0,020"                                                                                                                                                           | UND | 5   | R\$ 9,01   | R\$ 45,05     |
| 257 | Fita adesiva para autoclave 19 mm x 30m confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose,, recebe em uma de suas faces massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e | UND | 500 | R\$ 13,87  | R\$ 6.935,00  |

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|     |                                                                                                                                                                                     |     |      |            |              |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------------|--------------|
|     | <i>na outra face fina camada impermeabilizante de resina acrílica.</i>                                                                                                              |     |      |            |              |
| 258 | Fixador 475 ml                                                                                                                                                                      | UND | 20   | R\$ 25,77  | R\$ 515,40   |
| 259 | Flúor Gel acidulado, tixotrópico, com concentração de 1,23%, para aplicação em 1 minuto com pH entre 3 e 4, sabores: cereja, menta ou tutti-frutti; Apresentação: frasco com 200 ml | UND | 200  | R\$ 12,84  | R\$ 2.568,00 |
| 260 | Flúor Pó - Fluoreto de Sódio Sachê 2g                                                                                                                                               | UND | 1500 | R\$ 4,88   | R\$ 7.320,00 |
| 261 | Fórceps Adulto nº 150                                                                                                                                                               | UND | 30   | R\$ 89,17  | R\$ 2.675,10 |
| 262 | Fórceps Adulto nº 151                                                                                                                                                               | UND | 30   | R\$ 89,91  | R\$ 2.697,30 |
| 263 | Fórceps Adulto nº 16                                                                                                                                                                | UND | 20   | R\$ 103,51 | R\$ 2.070,20 |
| 264 | Fórceps Adulto nº 18L                                                                                                                                                               | UND | 30   | R\$ 90,54  | R\$ 2.716,20 |
| 265 | Fórceps Adulto nº 18R                                                                                                                                                               | UND | 30   | R\$ 95,09  | R\$ 2.852,70 |
| 266 | Fórceps Adulto nº 69                                                                                                                                                                | UND | 30   | R\$ 89,10  | R\$ 2.673,00 |
| 267 | Fórceps Adulto nº17                                                                                                                                                                 | UND | 30   | R\$ 84,88  | R\$ 2.546,40 |
| 268 | Fórceps infantil nº 1                                                                                                                                                               | UND | 20   | R\$ 87,81  | R\$ 1.756,20 |
| 269 | Fórceps Adulto nº1                                                                                                                                                                  | UND | 30   | R\$ 105,35 | R\$ 3.160,50 |
| 270 | Fórceps infantil nº 6                                                                                                                                                               | UND | 20   | R\$ 105,03 | R\$ 2.100,60 |
| 271 | Fórceps infantil nº 7                                                                                                                                                               | UND | 20   | R\$ 94,16  | R\$ 1.883,20 |
| 272 | Formocresol; Apresentação: Frasco com 10 ml                                                                                                                                         | UND | 50   | R\$ 16,39  | R\$ 819,50   |
| 273 | Fucsina básica 1%. Apresentação: frasco ou conta-gotas 10 ml                                                                                                                        | FRC | 30   | R\$ 45,65  | R\$ 1.369,50 |
| 274 | Gás refrigerante diclorodifluormetano para teste de vitalidade endo ice spray com 200 ml                                                                                            | UND | 10   | R\$ 67,19  | R\$ 671,90   |
| 275 | Gengivótomo de kirkeland                                                                                                                                                            | UND | 15   | R\$ 77,42  | R\$ 1.161,30 |
| 276 | Gengivótomo de orbam                                                                                                                                                                | UND | 15   | R\$ 81,54  | R\$ 1.223,10 |

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|     |                                                                                                |     |     |           |               |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|---------------|
| 277 | Gesso pedra                                                                                    | PCT | 200 | R\$ 16,66 | R\$ 3.332,00  |
| 278 | Gesso pedra especial tipo iv micro granulado para confecção de troqueis e modelos de precisão. | PCT | 400 | R\$ 22,54 | R\$ 9.016,00  |
| 279 | Gluconato de clorexidina 2% solução frasco de 100 ml                                           | UND | 50  | R\$ 11,33 | R\$ 566,50    |
| 280 | Gorro (touca) com elástico, sacola com 100. Descarpak, cremer, soft ssplus                     | PCT | 600 | R\$ 23,31 | R\$ 13.986,00 |
| 281 | Grall de borracha                                                                              | UND | 10  | R\$ 7,38  | R\$ 73,80     |
| 282 | Grampo para isolamento absoluto 0                                                              | UND | 15  | R\$ 14,87 | R\$ 223,05    |
| 283 | Grampo para isolamento absoluto 00                                                             | UND | 15  | R\$ 17,36 | R\$ 260,40    |
| 284 | Grampo para isolamento absoluto 14                                                             | UND | 15  | R\$ 15,93 | R\$ 238,95    |
| 285 | Grampo para isolamento absoluto 14 A                                                           | UND | 15  | R\$ 14,07 | R\$ 211,05    |
| 286 | Grampo para isolamento absoluto 26                                                             | und | 15  | R\$ 11,43 | R\$ 171,45    |
| 287 | Grampo para isolamento absoluto 201                                                            | UND | 15  | R\$ 15,72 | R\$ 235,80    |
| 288 | Grampo para isolamento absoluto 202                                                            | UND | 15  | R\$ 15,00 | R\$ 225,00    |
| 289 | Grampo para isolamento absoluto 203                                                            | UND | 15  | R\$ 14,35 | R\$ 215,25    |
| 290 | Grampo para isolamento absoluto 205                                                            | UND | 15  | R\$ 15,07 | R\$ 226,05    |
| 291 | Grampo para isolamento absoluto 206                                                            | UND | 15  | R\$ 15,73 | R\$ 235,95    |
| 292 | Grampo para isolamento absoluto 207                                                            | UND | 15  | R\$ 14,89 | R\$ 223,35    |
| 293 | Grampo para isolamento absoluto 210                                                            | UND | 15  | R\$ 14,05 | R\$ 210,75    |
| 294 | Grampo para isolamento absoluto 211                                                            | UND | 15  | R\$ 14,11 | R\$ 211,65    |

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|     |                                                                                                                               |     |     |            |               |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|---------------|
| 295 | Grampo para isolamento absoluto 212                                                                                           | UND | 15  | R\$ 13,91  | R\$ 208,65    |
| 296 | Grampo para isolamento absoluto B6                                                                                            | UND | 15  | R\$ 119,92 | R\$ 1.798,80  |
| 297 | Grampo para isolamento absoluto w8                                                                                            | UND | 15  | R\$ 12,79  | R\$ 191,85    |
| 298 | Grampo para isolamento absoluto W8A                                                                                           | UND | 15  | R\$ 19,36  | R\$ 290,40    |
| 299 | Guta percha bastão cx 40                                                                                                      | CX  | 10  | R\$ 105,67 | R\$ 1.056,70  |
| 300 | Hemostop, solução hemostática à base de cloreto de alumínio, apresentação: frasco de 10 ml                                    | UND | 15  | R\$ 32,80  | R\$ 492,00    |
| 301 | Hidróxido de cálcio PA                                                                                                        | UND | 20  | R\$ 9,30   | R\$ 186,00    |
| 302 | Hidróxido de cálcio, cimento radiopaco foto ativado                                                                           | UND | 100 | R\$ 45,60  | R\$ 4.560,00  |
| 303 | Hidróxido de cálcio, cimento radiopaco quimicamente ativado                                                                   | UND | 50  | R\$ 45,69  | R\$ 2.284,50  |
| 304 | Hollembach 3s                                                                                                                 | UND | 30  | R\$ 24,11  | R\$ 723,30    |
| 305 | Indicador biológico para autoclaves                                                                                           | UND | 400 | R\$ 72,22  | R\$ 28.888,00 |
| 306 | Iodofórmio 10 grs pó                                                                                                          | UND | 5   | R\$ 32,65  | R\$ 163,25    |
| 307 | Kit acabamento e polimento de amálgama contendo taças e ogivas de borracha abrasiva cx 6 und                                  | UND | 50  | R\$ 41,25  | R\$ 2.062,50  |
| 308 | Kit com 06 brocas de aço carbono DIN 12516 mutilaminadas sortidas de baixa rotação para acabamento de restauração de amálgama | UND | 50  | R\$ 62,02  | R\$ 3.101,00  |
| 309 | Kit acabamento e polimento de resinas completo, microdont, KG sorensen ,american burss                                        | UND | 50  | R\$ 200,35 | R\$ 10.017,50 |
| 310 | Kit de ponta de aspiração com cânula de aspiração endodôntica de metal                                                        | UND | 50  | R\$ 46,40  | R\$ 2.320,00  |
| 311 | Luva cirúrgica tamanho 7,5                                                                                                    | UND | 800 | R\$ 4,88   | R\$ 3.904,00  |
| 312 | Luva cirúrgica tamanho 8                                                                                                      | UND | 800 | R\$ 4,76   | R\$ 3.808,00  |

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|     |                                                                                                                                                                            |     |      |            |               |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------------|---------------|
| 313 | Luva de látex de procedimento. Não estéril com pó bioabsorvível, superfície lisa, embalagem tipo "dispenser; contendo 100 unidades tamanho P<br>Supermax,unigloves,mblife  | CX  | 1500 | R\$ 21,50  | R\$ 32.250,00 |
| 314 | Luva de látex de procedimento. Não estéril com pó bioabsorvível, superfície lisa, embalagem tipo "dispenser; contendo 100 unidades tamanho PP<br>Supermax,unigloves,mblife | CX  | 2000 | R\$ 31,02  | R\$ 62.040,00 |
| 315 | Luva de látex de procedimento. Não estéril com pó bioabsorvível, superfície lisa, embalagem tipo "dispenser; contendo 100 unidades tamanho M<br>Supermax,unigloves,mblife  | CX  | 1500 | R\$ 19,50  | R\$ 29.250,00 |
| 316 | Lâmina Cirúrgica em aço carbono nº 11 cx 100                                                                                                                               | CX  | 100  | R\$ 38,75  | R\$ 3.875,00  |
| 317 | Lâmina Cirúrgica em aço carbono nº 12 cx 100                                                                                                                               | CX  | 50   | R\$ 34,99  | R\$ 1.749,50  |
| 318 | Lâmina Cirúrgica em aço carbono nº 15 cx 100                                                                                                                               | CX  | 100  | R\$ 33,25  | R\$ 3.325,00  |
| 319 | Lâmpada para aparelho foto (12 v x 75 w)                                                                                                                                   | UND | 20   | R\$ 149,67 | R\$ 2.993,40  |
| 320 | Lamparina álcool 40 ml                                                                                                                                                     | UND | 10   | R\$ 33,68  | R\$ 336,80    |
| 321 | Lecron                                                                                                                                                                     | UND | 10   | R\$ 21,69  | R\$ 216,90    |
| 322 | Lençol de borracha à base de látex natural, alta resistência, cx 26 und de 13 x13 cm                                                                                       | CX  | 150  | R\$ 59,25  | R\$ 8.887,50  |
| 323 | Lima K Flex de aço inoxidável com secção transversal triangular 1ª série com 6 unidade nº 15 21mm                                                                          | CX  | 40   | R\$ 15,17  | R\$ 606,80    |

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|     |                                                                                                   |    |    |           |              |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-----------|--------------|
| 324 | Lima K Flex de aço inoxidável com secção transversal triangular 1ª série com 6 unidade nº 15 25mm | CX | 40 | R\$ 15,41 | R\$ 616,40   |
| 325 | Lima K Flex de aço inoxidável com secção transversal triangular 1ª série com 6 unidade nº 15 31mm | CX | 40 | R\$ 15,51 | R\$ 620,40   |
| 326 | Lima K Flex de aço inoxidável com secção transversal triangular 1ª série com 6 unidade nº 20 21mm | CX | 40 | R\$ 15,89 | R\$ 635,60   |
| 327 | Lima K Flex de aço inoxidável com secção transversal triangular 1ª série com 6 unidade nº 20 25mm | CX | 40 | R\$ 15,33 | R\$ 613,20   |
| 328 | Lima K Flex de aço inoxidável com secção transversal triangular 1ª série com 6 unidade nº 20 31mm | CX | 40 | R\$ 13,19 | R\$ 527,60   |
| 329 | Lima K Flex de aço inoxidável com secção transversal triangular 1ª série com 6 unidade nº 25 21mm | CX | 40 | R\$ 14,79 | R\$ 591,60   |
| 330 | Lima K Flex de aço inoxidável com secção transversal triangular 1ª série com 6 unidade nº 25 25mm | CX | 40 | R\$ 20,33 | R\$ 813,20   |
| 331 | Lima K Flex de aço inoxidável com secção transversal triangular 1ª série com 6 unidade nº 25 31mm | CX | 40 | R\$ 16,24 | R\$ 649,60   |
| 332 | Lima K Flex de aço inoxidável com secção transversal triangular 1ª série com 6 unidade nº 30 21mm | CX | 40 | R\$ 16,02 | R\$ 640,80   |
| 333 | Lima K Flex de aço inoxidável com secção transversal triangular 1ª série com 6 unidade nº 30 25mm | CX | 40 | R\$ 25,61 | R\$ 1.024,40 |
| 334 | Lima K Flex de aço inoxidável com secção transversal triangular 1ª série com 6 unidade nº 30 31mm | CX | 40 | R\$ 17,90 | R\$ 716,00   |

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|     |                                                                                                   |    |    |           |            |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-----------|------------|
| 335 | Lima K Flex de aço inoxidável com secção transversal triangular 1ª série com 6 unidade nº 35 21mm | CX | 40 | R\$ 15,26 | R\$ 610,40 |
| 336 | Lima K Flex de aço inoxidável com secção transversal triangular 1ª série com 6 unidade nº 35 25mm | CX | 40 | R\$ 18,68 | R\$ 747,20 |
| 337 | Lima K Flex de aço inoxidável com secção transversal triangular 1ª série com 6 unidade nº 35 31mm | CX | 40 | R\$ 18,74 | R\$ 749,60 |
| 338 | Lima K Flex de aço inoxidável com secção transversal triangular 1ª série com 6 unidade nº 40 21mm | CX | 40 | R\$ 14,57 | R\$ 582,80 |
| 339 | Lima K Flex de aço inoxidável com secção transversal triangular 1ª série com 6 unidade nº 40 31mm | CX | 40 | R\$ 15,51 | R\$ 620,40 |
| 340 | Lima K Flex de aço inoxidável com secção transversal triangular 1ª série com 6 unidade nº 40 25mm | CX | 40 | R\$ 15,06 | R\$ 602,40 |
| 341 | Lima K 1ª série nº6 25mm cx6                                                                      | CX | 30 | R\$ 15,03 | R\$ 450,90 |
| 342 | Lima K 1ª série nº6 31mm cx6                                                                      | CX | 30 | R\$ 12,18 | R\$ 365,40 |
| 343 | Lima K 1ª série nº6 21mm cx6                                                                      | CX | 30 | R\$ 15,50 | R\$ 465,00 |
| 344 | Lima K 1ª série nº8 21mm cx6                                                                      | CX | 30 | R\$ 14,52 | R\$ 435,60 |
| 345 | Lima K 1ª série nº8 25mm cx6                                                                      | CX | 30 | R\$ 18,47 | R\$ 554,10 |
| 346 | Lima K 1ª série nº8 31mm cx6                                                                      | CX | 30 | R\$ 12,64 | R\$ 379,20 |
| 347 | Lima K 1ª série nº10 25mm cx6                                                                     | CX | 30 | R\$ 11,52 | R\$ 345,60 |
| 348 | Lima K 1ª série nº10 31mm cx6                                                                     | CX | 30 | R\$ 11,39 | R\$ 341,70 |
| 349 | Lima K 1ª série nº10 21mm cx6                                                                     | CX | 30 | R\$ 14,94 | R\$ 448,20 |
| 350 | Lima K 1ª série nº15 21mm cx6                                                                     | Cx | 30 | R\$ 17,22 | R\$ 516,60 |
| 351 | Lima K 1ª série nº15 31mm cx6                                                                     | Cx | 30 | R\$ 20,21 | R\$ 606,30 |
| 352 | Lima K 1ª série nº15 25mm cx6                                                                     | CX | 30 | R\$ 14,28 | R\$ 428,40 |
| 353 | Lima K 1ª série nº20 21mm cx6                                                                     | CX | 30 | R\$ 12,48 | R\$ 374,40 |
| 354 | Lima K 1ª série nº20 25mm cx6                                                                     | CX | 30 | R\$ 16,24 | R\$ 487,20 |
| 355 | Lima K 1ª série nº20 31mm cx6                                                                     | CX | 30 | R\$ 15,95 | R\$ 478,50 |
| 356 | Lima K 1ª série nº25 21mm cx6                                                                     | CX | 30 | R\$ 13,75 | R\$ 412,50 |

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|     |                                      |    |    |           |              |
|-----|--------------------------------------|----|----|-----------|--------------|
| 357 | Lima K 1ª série nº25 25mm cx6        | CX | 30 | R\$ 15,99 | R\$ 479,70   |
| 358 | Lima K 1ª série nº25 31mm cx6        | CX | 30 | R\$ 42,74 | R\$ 1.282,20 |
| 359 | Lima K 1ª série nº30 21mm cx6        | CX | 30 | R\$ 27,96 | R\$ 838,80   |
| 360 | Lima K 1ª série nº30 25mm cx6        | CX | 30 | R\$ 18,02 | R\$ 540,60   |
| 361 | Lima K 1ª série nº30 31mm cx6        | CX | 30 | R\$ 37,53 | R\$ 1.125,90 |
| 362 | Lima K 1ª série nº35 21mm cx6        | CX | 30 | R\$ 11,39 | R\$ 341,70   |
| 363 | Lima K 1ª série nº35 25mm cx6        | CX | 30 | R\$ 18,02 | R\$ 540,60   |
| 364 | Lima K 1ª série nº35 31mm cx6        | CX | 30 | R\$ 15,06 | R\$ 451,80   |
| 365 | Lima K 1ª série nº40 21mm cx6        | CX | 30 | R\$ 18,78 | R\$ 563,40   |
| 366 | Lima K 1ª série nº40 25mm cx6        | CX | 30 | R\$ 19,03 | R\$ 570,90   |
| 367 | Lima K 1ª série nº40 31mm cx6        | CX | 30 | R\$ 72,71 | R\$ 2.181,30 |
| 368 | Lima k 2ª série nº45 21 mm cx com 06 | CX | 20 | R\$ 17,85 | R\$ 357,00   |
| 369 | Lima k 2ª série nº45 25 mm cx com 06 | CX | 20 | R\$ 16,76 | R\$ 335,20   |
| 370 | Lima k 2ª série nº45 31 mm cx com 06 | CX | 20 | R\$ 15,18 | R\$ 303,60   |
| 371 | Lima k 2ª série nº50 21 mm cx com 06 | CX | 20 | R\$ 17,68 | R\$ 353,60   |
| 372 | Lima k 2ª série nº50 25 mm cx com 06 | CX | 20 | R\$ 11,92 | R\$ 238,40   |
| 373 | Lima k 2ª série nº50 31 mm cx com 06 | CX | 20 | R\$ 12,77 | R\$ 255,40   |
| 374 | Lima k 2ª série nº55 21 mm cx com 06 | CX | 20 | R\$ 16,76 | R\$ 335,20   |
| 375 | Lima k 2ª série nº55 25 mm cx com 06 | CX | 20 | R\$ 11,06 | R\$ 221,20   |
| 376 | Lima k 2ª série nº55 31 mm cx com 06 | CX | 20 | R\$ 11,86 | R\$ 237,20   |
| 377 | Lima k 2ª série nº60 21 mm cx com 06 | CX | 20 | R\$ 17,68 | R\$ 353,60   |
| 378 | Lima k 2ª série nº60 25 mm cx com 06 | CX | 20 | R\$ 11,97 | R\$ 239,40   |
| 379 | Lima k 2ª série nº60 31 mm cx com    | CX | 20 | R\$ 24,37 | R\$ 487,40   |

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|     |                                                                                                                                                 |              |     |            |              |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|------------|--------------|
|     | 06                                                                                                                                              |              |     |            |              |
| 380 | Lima k 2º serie nº65 21 mm cx com 06                                                                                                            | CX           | 20  | R\$ 15,53  | R\$ 310,60   |
| 381 | Lima k 2º serie nº65 25 mm cx com 06                                                                                                            | CX           | 20  | R\$ 12,09  | R\$ 241,80   |
| 382 | Lima k 2º serie nº65 31 mm cx com 06                                                                                                            | CX           | 20  | R\$ 12,58  | R\$ 251,60   |
| 383 | Lima k 2º serie nº70 21 mm cx com 06                                                                                                            | CX           | 20  | R\$ 16,01  | R\$ 320,20   |
| 384 | Lima k 2º serie nº70 25 mm cx com 06                                                                                                            | CX           | 20  | R\$ 14,99  | R\$ 299,80   |
| 385 | Lima k 2º serie nº70 31 mm cx com 06                                                                                                            | CX           | 20  | R\$ 14,02  | R\$ 280,40   |
| 386 | Lima k 2º serie nº80 21 mm cx com 06                                                                                                            | CX           | 20  | R\$ 16,01  | R\$ 320,20   |
| 387 | Lima k 2º serie nº80 25 mm cx com 06                                                                                                            | CX           | 20  | R\$ 14,34  | R\$ 286,80   |
| 388 | Lima k 2º serie nº80 31 mm cx com 06                                                                                                            | CX           | 10  | R\$ 13,31  | R\$ 133,10   |
| 389 | Lima H 1ª série com 6 unidades nº 15-40                                                                                                         | CX           | 10  | R\$ 15,12  | R\$ 151,20   |
| 390 | Lima plástica easy clean ponta endodôntica para agitação de irrigante Easy Clean para equipamentos números 25.04, comprimento 25mm caixa com 30 | CX           | 100 | R\$ 12,46  | R\$ 1.246,00 |
| 391 | Lima rotatória de níquel titânio MK Life glide path, número 16.02, comprimento: 25mm composta com blister de 04 limas iguais                    | EMB/BLISTE R | 20  | R\$ 85,67  | R\$ 1.713,40 |
| 392 | Lima rotatória e reciprocante de níquel titânio Easy pro design Logic 2, número 15.03, comprimento 25mm com blister de 04 limas iguais          | EMB/BLISTE R | 20  | R\$ 141,99 | R\$ 2.839,80 |

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|     |                                                                                                                                               |                         |    |            |              |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----|------------|--------------|
| 393 | <i>Lima rotatória e reciprocante de níquel titânio Easy pro design Logic 2, número 25.03, comprimento 25mm com blister de 04 limas iguais</i> | <i>EMB/BLISTE<br/>R</i> | 20 | R\$ 152,66 | R\$ 3.053,20 |
| 394 | <i>Lima rotatória e reciprocante de níquel titânio Easy pro design Logic 2, número 30.03, comprimento 25mm com blister de 04 limas iguais</i> | <i>EMB/BLISTE<br/>R</i> | 20 | R\$ 153,00 | R\$ 3.060,00 |
| 395 | <i>Lima rotatória e reciprocante de níquel titânio Easy pro design Logic 2, número 35.03, comprimento 25mm com blister de 04 limas iguais</i> | <i>EMB/BLISTE<br/>R</i> | 20 | R\$ 162,11 | R\$ 3.242,20 |
| 396 | <i>Lima rotatória e reciprocante de níquel titânio Easy pro design Logic 2, número 40.03, comprimento 25mm com blister de 04 limas iguais</i> | <i>EMB/BLISTE<br/>R</i> | 20 | R\$ 163,06 | R\$ 3.261,20 |
| 397 | <i>Lima rotatória e reciprocante de níquel titânio Easy pro design Logic 2, número 25.05, comprimento 25mm com blister de 04 limas iguais</i> | <i>EMB/BLISTE<br/>R</i> | 20 | R\$ 175,68 | R\$ 3.513,60 |
| 398 | <i>Lima rotatória e reciprocante de níquel titânio Easy pro design Logic 2, número 35.05, comprimento 25mm com blister de 04 limas iguais</i> | <i>BEM/BLISTE<br/>R</i> | 20 | R\$ 162,01 | R\$ 3.240,20 |
| 399 | <i>Limas especiais indicadas para canais calcificados em aço inoxidável nº6 21 mm tipo C Pilot VDW com 06 unidades</i>                        | <i>CX</i>               | 30 | R\$ 73,56  | R\$ 2.206,80 |
| 400 | <i>Limas especiais indicadas para canais calcificados em aço inoxidável nº6 25 mm tipo C Pilot VDW com 06 unidades</i>                        | <i>CX</i>               | 30 | R\$ 81,47  | R\$ 2.444,10 |
| 401 | <i>Limas especiais indicadas para canais calcificados em aço inoxidável nº6 31 mm tipo C Pilot</i>                                            | <i>CX</i>               | 30 | R\$ 62,19  | R\$ 1.865,70 |

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |     |           |              |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|--------------|
|     | <i>VDW com 06 unidades</i>                                                                                                                                                                                                                                      |     |     |           |              |
| 402 | <i>Limas especiais indicadas para canais calcificados em aço inoxidável nº8 21 mm tipo C Pilot VDW com 06 unidades</i>                                                                                                                                          | CX  | 30  | R\$ 91,48 | R\$ 2.744,40 |
| 403 | <i>Limas especiais indicadas para canais calcificados em aço inoxidável nº8 25 mm tipo C Pilot VDW com 06 unidades</i>                                                                                                                                          | CX  | 30  | R\$ 83,16 | R\$ 2.494,80 |
| 404 | <i>Limas especiais indicadas para canais calcificados em aço inoxidável nº8 31 mm tipo C Pilot VDW com 06 unidades</i>                                                                                                                                          | CX  | 30  | R\$ 82,63 | R\$ 2.478,90 |
| 405 | <i>Limas especiais indicadas para canais calcificados em aço inoxidável nº10 21 mm tipo C Pilot VDW com 06 unidades</i>                                                                                                                                         | CX  | 30  | R\$ 65,89 | R\$ 1.976,70 |
| 406 | <i>Limas especiais indicadas para canais calcificados em aço inoxidável nº10 25 mm tipo c+plus ou c pilot</i>                                                                                                                                                   | CX  | 30  | R\$ 77,79 | R\$ 2.333,70 |
| 407 | <i>Limas especiais indicadas para canais calcificados em aço inoxidável nº10 31 mm tipo c+plus ou c pilot</i>                                                                                                                                                   | CX  | 30  | R\$ 25,73 | R\$ 771,90   |
| 408 | <i>Lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação 200 ml, frasco sem bico, aplicador separado, óleo mineral não tóxico, de baixa viscosidade e com elevado grau de pureza, composição: óleo mineral, butilhidroxi tolueno e butano como propelente.</i> | UND | 100 | R\$ 56,45 | R\$ 5.645,00 |

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|     |                                                                                                                                                  |     |      |            |               |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------------|---------------|
| 409 | Mandril para adaptação de disco de carboril para ponta reta                                                                                      | UND | 20   | R\$ 4,78   | R\$ 95,60     |
| 410 | Mandril pequeno para adaptar em contra ângulo                                                                                                    | UND | 5    | R\$ 8,44   | R\$ 42,20     |
| 411 | Máscara Cirúrgica caixa com 50 unidades                                                                                                          | CX  | 1000 | R\$ 17,96  | R\$ 17.960,00 |
| 412 | Material para tratamento de canal radicular; apresentação seringa de 2 g -refil + 10 ponteiros endodônticas - kit                                | kit | 100  | R\$ 279,30 | R\$ 27.930,00 |
| 413 | Matriz de aço inox nº 05 com 0,05 x 5 x 500mm<br>INDUSBELLO,MICRODONT,TDV                                                                        | UND | 200  | R\$ 4,39   | R\$ 878,00    |
| 414 | Matriz de aço inox nº 07 com 0,05 x 7 x 500mm<br>INDUSBELLO,MICRODONT,TDV                                                                        | UND | 200  | R\$ 2,27   | R\$ 454,00    |
| 415 | Medidor de alginato                                                                                                                              | UND | 6    | R\$ 25,66  | R\$ 153,96    |
| 416 | Micro aplicador descartável com ponta de ângulo de fixação, sortidos nas cores: azul, amarelo, vermelho e verde; Apresentação: embalagem com 100 | EMB | 200  | R\$ 14,94  | R\$ 2.988,00  |
| 417 | Moldeira de plástico nº 1 a 4                                                                                                                    | JG  | 50   | R\$ 9,59   | R\$ 479,50    |
| 418 | Moldeira de plástico nº 5 a 8                                                                                                                    | JG  | 50   | R\$ 9,14   | R\$ 457,00    |
| 419 | Moldeira para desdentado total perfurada par, inox                                                                                               | PAR | 50   | R\$ 86,51  | R\$ 4.325,50  |
| 420 | Moldeira parcial de alumínio                                                                                                                     | UND | 100  | R\$ 8,49   | R\$ 849,00    |

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |     |           |              |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|--------------|
| 421 | Óculos de proteção sobrepor<br>persona óptica lente incolor<br>tratamento AR e AE vicsa.<br>Descrição do produto Principais<br>características • Sobrepor • Protetor<br>nasal injetados do mesmo material •<br>Haste vazada tipo espátula Anti<br>risco e antiembaçante Principais<br>aplicações • Contra impactos de<br>partículas volantes • Industria<br>alimentícia e saúde Óculos de<br>segurança com lente de proteção<br>em policarbonato com tratamento<br>antirrisco, antiembaçante. Protetor<br>nasal injetados do mesmo material e<br>haste vazada tipo espátula. Óculos<br>de sobrepor com recuo alongado.<br>Absorve mais de 99,9% de radiação<br>ultravioleta ate 385nm | UND | 100 | R\$ 21,28 | R\$ 2.128,00 |
| 422 | Óleo de laranja, solvente de gutta<br>percha, apresentação: frasco com<br>10ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 6   | R\$ 21,45 | R\$ 128,70   |
| 423 | Oxido de zinco (pó)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 20  | R\$ 4,53  | R\$ 90,60    |
| 424 | Paramonoclorofenol Canforado;<br>Material para desinfecção de canal<br>radicular; Apresentação: frasco de<br>20 ml...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 50  | R\$ 14,13 | R\$ 706,50   |
| 425 | Pasta para impressão à base de<br>óxido de zinco e eugenol ( tipo Is)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 80  | R\$ 71,11 | R\$ 5.688,80 |

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |     |            |              |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|--------------|
| 426 | <i>Pasta profilática Indicada para procedimentos de limpeza, na remoção de detritos, manchas e placa bacteriana e para polimento. Composição: Água, lauril sulfato de sódio, carbonato de cálcio, D-sorbitol, propilenoglicol, fluoreto de sódio, carboximetilcelulose, sacarina sódica, quartzo, sílica, metilparabeno, formaldeído, polimetilsiloxano e aroma. (HERJOS)</i> | UND | 200 | R\$ 19,30  | R\$ 3.860,00 |
| 427 | <i>Pasta para polimento de resina. FGM,PHS,ULTRADENT</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | und | 100 | R\$ 40,87  | R\$ 4.087,00 |
| 428 | <i>Pavio para Lamparina</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 10  | R\$ 8,59   | R\$ 85,90    |
| 429 | <i>Pedra para afiar curetas periodontais</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 20  | R\$ 45,69  | R\$ 913,80   |
| 430 | <i>Pedra pomes. Pct 1 kg</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PCT | 2   | R\$ 6,61   | R\$ 13,22    |
| 431 | <i>Pinça clínica</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 200 | R\$ 25,75  | R\$ 5.150,00 |
| 432 | <i>Pinça hemostática</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 30  | R\$ 40,32  | R\$ 1.209,60 |
| 433 | <i>Pinça hemostática mosquito curva</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 30  | R\$ 42,26  | R\$ 1.267,80 |
| 434 | <i>Pinça para grampo de isolamento absoluto brewer</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 30  | R\$ 123,93 | R\$ 3.717,90 |
| 435 | <i>Pinça para grampo de isolamento absoluto Palmer</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 30  | R\$ 97,19  | R\$ 2.915,70 |
| 436 | <i>Pino de duralay vermelho para moldagem cx 50</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CX  | 3   | R\$ 30,14  | R\$ 90,42    |
| 437 | <i>Pino de fibra de vidro nº 1 cx 5</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CX  | 30  | R\$ 43,42  | R\$ 1.302,60 |
| 438 | <i>Pino de fibra de vidro nº 2 cx 5</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CX  | 30  | R\$ 28,82  | R\$ 864,60   |
| 439 | <i>Pino de fibra de vidro nº 3 cx 5</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CX  | 30  | R\$ 28,89  | R\$ 866,70   |
| 440 | <i>Placa de vidro</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 30  | R\$ 29,29  | R\$ 878,70   |
| 441 | <i>Pontas de borrachas abrasivas para polimento de amálgama forma de pêra (marrom azul e verde)</i>                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 50  | R\$ 40,53  | R\$ 2.026,50 |

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|     |                                                                                      |     |     |            |               |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|---------------|
| 442 | Pontas de silicone para polimento de resina fotopolimerizável                        | KIT | 50  | R\$ 69,30  | R\$ 3.465,00  |
| 443 | Porta amálgama de metal                                                              | UND | 20  | R\$ 54,85  | R\$ 1.097,00  |
| 444 | Porta amálgama de plástico autoclavável                                              | UND | 50  | R\$ 14,40  | R\$ 720,00    |
| 445 | Porta matriz de metal                                                                | UND | 50  | R\$ 30,04  | R\$ 1.502,00  |
| 446 | Pote dappen plástico                                                                 | UND | 50  | R\$ 4,58   | R\$ 229,00    |
| 447 | Pote dappen vidro                                                                    | UND | 30  | R\$ 6,58   | R\$ 197,40    |
| 448 | Papel Crepado branco tamanho 50X50 pacote com 500 folhas                             | PCT | 50  | R\$ 256,88 | R\$ 12.844,00 |
| 449 | Papel crepado branco tamanho 60 X60 pacote com 500 folhas                            | PCT | 50  | R\$ 414,60 | R\$ 20.730,00 |
| 450 | Ponta de aparelho profilaxia (Dabi, profineo modelos PERIO SUB, PERIO E, PERIO SUPRA | UND | 100 | R\$ 68,64  | R\$ 6.864,00  |
| 451 | Ponta de aparelho profilaxia gnathos jet sonic plus, kit (g1,g2,g3,g4,p4)            | KIT | 30  | R\$ 139,75 | R\$ 4.192,50  |
| 452 | Ponta de aspiração endodôntica .Tam 1,50mm e 2,0mm                                   | UND | 20  | R\$ 43,77  | R\$ 875,40    |
| 453 | Porta agulha Mathie 14 cm                                                            | UND | 50  | R\$ 68,58  | R\$ 3.429,00  |
| 454 | Porta agulha Mathie 17 cm                                                            | UND | 50  | R\$ 105,65 | R\$ 5.282,50  |
| 455 | Porta agulha Mayohegar 14 cm                                                         | UND | 50  | R\$ 43,50  | R\$ 2.175,00  |
| 456 | Régua endodôntica milimetrada de metal                                               | UND | 20  | R\$ 11,00  | R\$ 220,00    |



**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |     |           |               |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|---------------|
| 457 | <i>Resina composta fotopolimerizável nanohíbrida composta de uma matriz monomérica contendo BIS(GMA), UDMA e TEGDMA. As cargas com combinação de vidro de bário-alumínio silicato silanizados e nano partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, acelerador, estabilizantes e pigmentos. Apresenta partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns, com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, conteúdo de carga total em peso de 78,5% a 79,8%, e volume de 57% a 58% de carga inorgânica. Indicada para dentes anteriores e posteriores. Apresentação : seringas de 4g e 2g,, nas cores para esmalte e dentina na escala vita, dentes clareados EA1 e incisal. Z 100,Z 250, CHARISMA</i> | UND | 500 | R\$ 42,25 | R\$ 21.125,00 |
| 458 | <i>Resina composta fotopolimerizável nanohíbrida composta de uma matriz monomérica contendo BIS(GMA), UDMA e TEGDMA. As cargas com combinação de vidro de bário-alumínio silicato silanizados e nano partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, acelerador, estabilizantes e pigmentos. Apresenta partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns, com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, conteúdo de carga total em peso de 78,5% a 79,8%, e volume</i>                                                                                                                                                                                                                              | UND | 500 | R\$ 37,91 | R\$ 18.955,00 |



**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |     |           |               |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|---------------|
|     | <i>de 57% a58% de carga inorgânica. Indicada para dentes anteriores e posteriores. Apresentação : seringas de 4g e 2g,, nas cores para esmalte e dentina na escala vita, dentes clareados EA2 e incisal. Z 100,Z 250, CHARISMA</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |     |           |               |
| 459 | <i>Resina composta fotopolimerizável nanohíbrida composta de uma matriz monomérica contendo BIS(GMA), UDMA e TEGDMA. As cargas com combinação de vidro de bário-alumínio silicato silanizados e nano partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, acelerador, estabilizantes e pigmentos. Apresenta partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns, com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, conteúdo de carga total em peso de 78,5% a 79,8%, e volume de 57% a58% de carga inorgânica. Indicada para dentes anteriores e posteriores. Apresentação : seringas de 4g e 2g,, nas cores para esmalte e dentina na escala vita, dentes clareados EA3 e incisal. Z 100,Z 250, CHARISMA</i> | UND | 500 | R\$ 39,99 | R\$ 19.995,00 |

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |           |               |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|---------------|
| 460 | <i>Resina composta fotopolimerizável nanohíbrida composta de uma matriz monomérica contendo BIS(GMA), UDMA e TEGDMA. As cargas com combinação de vidro de bário-alumínio silicato silanizados e nano partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, acelerador, estabilizantes e pigmentos. Apresenta partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns, com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, conteúdo de carga total em peso de 78,5% a 79,8%, e volume de 57% a 58% de carga inorgânica. Indicada para dentes anteriores e posteriores. Apresentação : seringas de 4g e 2g,, nas cores para esmalte e dentina na escala vita, dentes clareados EA3,5 e incisal. Z 100,Z 250, CHARISMA</i> | UND | 500 | R\$ 32,38 | R\$ 16.190,00 |
| 461 | <i>Resina composta fotopolimerizável nanohíbrida composta de uma matriz monomérica contendo BIS(GMA), UDMA e TEGDMA. As cargas com combinação de vidro de bário-alumínio silicato silanizados e nano partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, acelerador, estabilizantes e pigmentos. Apresenta partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns, com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, conteúdo de carga total em peso de 78,5% a 79,8%, e volume</i>                                                                                                                                                                                                                                | UND | 500 | R\$ 39,17 | R\$ 19.585,00 |



**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |     |           |               |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|---------------|
|     | <i>de 57% a58% de carga inorgânica. Indicada para dentes anteriores e posteriores. Apresentação : seringas de 4g e 2g,, nas cores para esmalte e dentina na escala vita, dentes clareados DA1 e incisal. Z 100,Z 250, CHARISMA</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |     |           |               |
| 462 | <i>Resina composta fotopolimerizável nanohíbrida composta de uma matriz monomérica contendo BIS(GMA), UDMA e TEGDMA. As cargas com combinação de vidro de bário-alumínio silicato silanizados e nano partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, acelerador, estabilizantes e pigmentos. Apresenta partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns, com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, conteúdo de carga total em peso de 78,5% a 79,8%, e volume de 57% a58% de carga inorgânica. Indicada para dentes anteriores e posteriores. Apresentação : seringas de 4g e 2g,, nas cores para esmalte e dentina na escala vita, dentes clareados DA2 e incisal. Z 100,Z 250, CHARISMA</i> | UND | 500 | R\$ 38,17 | R\$ 19.085,00 |

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |     |           |               |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|---------------|
| 463 | <i>Resina composta fotopolimerizável nanohíbrida composta de uma matriz monomérica contendo BIS(GMA), UDMA e TEGDMA. As cargas com combinação de vidro de bário-alumínio silicato silanizados e nano partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, acelerador, estabilizantes e pigmentos. Apresenta partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns, com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, conteúdo de carga total em peso de 78,5% a 79,8%, e volume de 57% a 58% de carga inorgânica. Indicada para dentes anteriores e posteriores. Apresentação : seringas de 4g e 2g,, nas cores para esmalte e dentina na escala vita, dentes clareados DA3 e incisal. Z 100,Z 250, CHARISMA</i> | UND | 500 | R\$ 41,72 | R\$ 20.860,00 |
| 464 | <i>Resina composta fotopolimerizável nanohíbrida composta de uma matriz monomérica contendo BIS(GMA), UDMA e TEGDMA. As cargas com combinação de vidro de bário-alumínio silicato silanizados e nano partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, acelerador, estabilizantes e pigmentos. Apresenta partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns, com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, conteúdo de carga total em peso de 78,5% a 79,8%, e volume</i>                                                                                                                                                                                                                              | UND | 500 | R\$ 38,17 | R\$ 19.085,00 |



**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |     |           |               |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|---------------|
|     | <i>de 57% a58% de carga inorgânica. Indicada para dentes anteriores e posteriores. Apresentação : seringas de 4g e 2g,, nas cores para esmalte e dentina na escala vita, dentes clareados DA3,5 e incisal. Z 100,Z 250, CHARISMA</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |     |           |               |
| 465 | <i>Resina composta fotopolimerizável nanohíbrida composta de uma matriz monomérica contendo BIS(GMA), UDMA e TEGDMA. As cargas com combinação de vidro de bário-alumínio silicato silanizados e nano partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, acelerador, estabilizantes e pigmentos. Apresenta partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns, com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, conteúdo de carga total em peso de 78,5% a 79,8%, e volume de 57% a58% de carga inorgânica. Indicada para dentes anteriores e posteriores. Apresentação : seringas de 4g e 2g,, nas cores para esmalte e dentina na escala vita, dentes clareados DB2 e incisal. Z 100,Z 250, CHARISMA</i> | UND | 500 | R\$ 20,99 | R\$ 10.495,00 |



**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |     |           |               |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|---------------|
| 466 | <i>Resina composta fotopolimerizável nanohíbrida composta de uma matriz monomérica contendo BIS(GMA), UDMA e TEGDMA. As cargas com combinação de vidro de bário-alumínio silicato silanizados e nano partículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, acelerador, estabilizantes e pigmentos. Apresenta partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns, com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, conteúdo de carga total em peso de 78,5% a 79,8%, e volume de 57% a 58% de carga inorgânica. Indicada para dentes anteriores e posteriores. Apresentação : seringas de 4g e 2g,, nas cores para esmalte e dentina na escala vita, dentes clareados INCISAL Z 100,Z 250, CHARISMA</i> | UND | 500 | R\$ 41,48 | R\$ 20.740,00 |
| 467 | <i>Resina fotopolimerizável que substitui o dique de borracha (isolamento absoluto), composição: HEMA, monômeros de uretano di-metacrilato, carga inerte, pigmentos e fotoiniciadores. Apresentação: Seringa de 2g e 3 ponteiros descartáveis.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 100 | R\$ 31,11 | R\$ 3.111,00  |
| 468 | <i>Resina fluida de baixa tensão 3M,DFL,IVOCLAR</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 100 | R\$ 21,21 | R\$ 2.121,00  |

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                |     |      |            |               |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------------|---------------|
| 469 | Restaurador intermediário pó contendo óxido de zinco, poli metacrilato de metila e líquido contendo em sua composição eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%; apresentação: pó, embalagem contendo vidro com 38g. Líquido embalagem contendo vidro com 15 ml. (IRM) | UND | 50   | R\$ 101,46 | R\$ 5.073,00  |
| 470 | Revitalizador de instrumentos: solução de ácido fosfórico a 80%, revitalizadora, para remoção de ferrugem, crostas e oxidação de instrumental de aço inox; Frasco 200 ml (DFL)                                                                                 | UND | 100  | R\$ 22,62  | R\$ 2.262,00  |
| 471 | Revelador 475 ml                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 20   | R\$ 11,42  | R\$ 228,40    |
| 472 | Roleta dental de algodão. Apresentação: pcte com 100 roletes tamanho- 1                                                                                                                                                                                        | PCT | 500  | R\$ 10,83  | R\$ 5.415,00  |
| 473 | Roleta dental de algodão. Apresentação: pcte com 100 roletes tamanho- 2                                                                                                                                                                                        | PCT | 1000 | R\$ 10,26  | R\$ 10.260,00 |
| 474 | Saca broca universal                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 20   | R\$ 33,61  | R\$ 672,20    |
| 475 | Seringa Carpule                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 200  | R\$ 65,18  | R\$ 13.036,00 |
| 476 | Seringa descartável 5ml com agulha                                                                                                                                                                                                                             | IND | 3000 | R\$ 0,90   | R\$ 2.700,00  |
| 477 | Seringa descartável 10ml com agulha                                                                                                                                                                                                                            | UND | 3000 | R\$ 1,00   | R\$ 3.000,00  |
| 478 | Seringa descartável 20ml com agulha                                                                                                                                                                                                                            | UND | 1000 | R\$ 1,32   | R\$ 1.320,00  |
| 479 | Selantes de sulcos e cicatrículas fotoativado; selante sem carga com ótima fluidez. Penetra facilmente nos sulcos e cicatrículas .Estojo com: 5 ml de selante, 10 ml de ácido, pincéis e casulos.                                                              | UND | 20   | R\$ 69,50  | R\$ 1.390,00  |

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |      |           |               |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------|---------------|
| 480 | Selante prevent: selante resinoso ;fotopolimerizável, com carga ionomérica :Apresentação :seringa de 2g e 5 ponteiros de aplicação.                                                                                                                                                                               | UND | 30   | R\$ 66,25 | R\$ 1.987,50  |
| 481 | Sindesmótomo                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 20   | R\$ 35,24 | R\$ 704,80    |
| 482 | Solução bucal à base de gluconato de clorexidina a 0,12%.FRASCO DE 1000ML                                                                                                                                                                                                                                         | FRC | 100  | R\$ 24,11 | R\$ 2.411,00  |
| 483 | Sonda Endodôntica de metal com pontas                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 50   | R\$ 34,89 | R\$ 1.744,50  |
| 484 | Sonda Endodôntica Reta nº 06                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 50   | R\$ 14,15 | R\$ 707,50    |
| 485 | Sonda exploradora nº 5                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 200  | R\$ 19,33 | R\$ 3.866,00  |
| 486 | Sonda de nabers                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 50   | R\$ 54,87 | R\$ 2.743,50  |
| 487 | Sugador endodôntico de metal com pontas                                                                                                                                                                                                                                                                           | JG  | 20   | R\$ 45,28 | R\$ 905,60    |
| 488 | Sugador endodôntico descartável embalagem com 20 unidades                                                                                                                                                                                                                                                         | PCT | 300  | R\$ 15,08 | R\$ 4.524,00  |
| 489 | O SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL auxilia na sucção de sangue e fluidos no momento de cirurgias odontológicas, periodontia, implantes e pequenas cirurgias médicas. Oferece maior segurança nos procedimentos, diminuindo as chances de contaminação tanto do profissional como de seus pacientes.pct c/40 unidades | PCT | 500  | R\$ 68,13 | R\$ 34.065,00 |
| 490 | Sugador de saliva descartável confeccionado com pvc atóxico, não reciclado; com pontas fundidas quimicamente aos tubos através de butanona; tamanho mínimo de 13 cm; fabricado com fio galvanizado para evitar oxidação; apresentação: pacote com 40                                                              | UND | 1200 | R\$ 15,96 | R\$ 19.152,00 |

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |     |           |              |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|--------------|
| 491 | Tamborei para apoio de limas endodônticas                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 2   | R\$ 17,88 | R\$ 35,76    |
| 492 | Taça de borracha cor branca                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 50  | R\$ 1,55  | R\$ 77,50    |
| 493 | Tesoura ponta curva pequena                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 50  | R\$ 20,53 | R\$ 1.026,50 |
| 494 | Tesoura ponta reta pequena                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 100 | R\$ 26,46 | R\$ 2.646,00 |
| 495 | Tira de aço (acabamento de amálgama) pacote com 12 tiras. HORICO,MICRODONT,DFL                                                                                                                                                                                                                             | PCT | 100 | R\$ 6,69  | R\$ 669,00   |
| 496 | Tira de aço dentada . pacote com 6 unidades ,HORICO,AMERICAN BURRS,KOMET                                                                                                                                                                                                                                   | PCT | 100 | R\$ 22,07 | R\$ 2.207,00 |
| 497 | Tiras de Poliéster 20mm x 10mm x 0,05mm. Pacote com 50 tiras.                                                                                                                                                                                                                                              | PCT | 100 | R\$ 1,33  | R\$ 133,00   |
| 498 | Tira de lixa para resina; apresentação: Tamanho das tiras: 4mm de largura e 170 mm de comprimento; Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca); Cada tira possui um centro neutro (sem abrasivo) para a facilitar a introdução nas superfícies interproximais dos dentes; alprime,3 m,microdont | EMB | 100 | R\$ 68,41 | R\$ 6.841,00 |
| 499 | Tricresol formalina Apresentação: franco com 10 ml                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 20  | R\$ 21,38 | R\$ 427,60   |
| 500 | Toalha de algodão 100 % algodão, cor branca ,tamanho 42 x 75 cm                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 500 | R\$ 12,40 | R\$ 6.200,00 |
| 501 | Vaselina sólida tubo com 30g                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 200 | R\$ 11,04 | R\$ 2.208,00 |
| 502 | Verniz fluoretado, fluoreto de sódio 5%. Apresentação: estojo contendo 1 frasco de vidro com 10ml de verniz e 1 frasco plástico contendo 10 ml de solvente. (fluorniz)                                                                                                                                     | UND | 50  | R\$ 37,25 | R\$ 1.862,50 |



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|                    |                                                                                                          |     |     |           |                         |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|-------------------------|
| 503                | Verniz forrador de cavidades contendo em sua composição nitrocelulose 8g. Frasco vidro 15 ml. (cavitine) | UND | 20  | R\$ 11,14 | R\$ 222,80              |
| 504                | Wraps para esterilização SMS c/ 50 40 gr polarfix ( 50x50 cm)                                            | PCT | 100 | R\$ 54,27 | R\$ 5.427,00            |
| 505                | Wraps para esterilização SMS c/ 50 40 gr polarfix ( 100x100 cm)                                          | PCT | 100 | R\$ 85,08 | R\$ 8.508,00            |
| 506                | Wraps para esterilização SMS c/ 50 60 gr polarfix (30 CM X 30 CM)                                        | PCT | 100 | R\$ 12,32 | R\$ 1.232,00            |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                          |     |     |           | <b>R\$ 1.704.187,34</b> |

3.1. Os valores referenciais da contratação (quadro acima) foram obtidos por meio de consulta diversificada do mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista a baixa complexidade e pequena vultuosidade da presente;

#### 4.3. FORMA DE PAGAMENTO

4.3.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### 4.4. PRAZO DE PAGAMENTO

4.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura com o respectivo cumprimento/entrega do objeto.

4.4.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.4.3. No caso de atraso pelo Município, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



#### **4.5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.5.1.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação.

**4.5.2.** Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**4.5.3.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**4.6.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

**4.7.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

**4.8.** O Município procederá de ofício as eventuais retenções tributárias exigíveis pela legislação pertinente.

#### **5. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**5.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor;

**5.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

**5.3.** Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**5.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do pacto e o cumprimento das obrigações pelo fornecedor;



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



- 5.5.** Efetuar o pagamento ao fornecedor do valor correspondente ao objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;
- 5.6.** Aplicar ao fornecedor as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato ou instrumento equivalente;

## **6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

- 6.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 6.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.3.** Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 6.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Município, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.7.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação;
- 6.8.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.9.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



- 6.10.** Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do pacto.
- 6.10.1.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 6.11.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 6.12.** Não contratar, durante a vigência do pacto, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.13.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente na execução do pacto.
- 6.14.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 6.15.** Paralisar, por determinação do Município, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 6.16.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 6.17.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 6.18.** Submeter previamente, por escrito, ao Município, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 6.19.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.20.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



- 6.21.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 6.22.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do pacto;
- 6.23.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.24.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 7.1.** O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (ou documento equivalente);
- 7.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 7.3.** Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s): Centro Odontológico, Avenida Maria Catarina Cimini N° 57 Centro, Caratinga MG. Telefone: 33 3329-8038.
- 7.4.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.5.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.6.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 7.7.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



**7.8.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do pacto.

## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**8.1.** O pacto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

**8.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do pacto, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);

**8.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

**8.3.1.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**8.3.2.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**8.4.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**8.5.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**8.6.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

**8.6.1.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**8.7.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



**8.8.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**8.9.** Ficam designados como fiscais do contrato os servidores: **Cinthya de Barros Vidal Capobiano e Helia Heloísa Amâncio.**

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DE SISTEMA ELETRÔNICO**

**9.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na forma De Pregão Eletrônico, conforme mencionado no item 2 deste Termo.

**9.2.** As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, inexistindo no bojo do presente qualquer qualificação técnica ou econômico-financeira.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação, correrão à conta de recursos específicos, quais sejam:

02 07 04 10 301 0001 1059 000 449052040000- FICHA – 3806

02 07 04 10 301 0001 2261 000 33903010000-FICHA- 2328

## **11. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**11.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**11.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**11.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**11.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**11.5.** Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**11.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



**11.7.** Os preços serão reajustados anualmente de acordo com o índice IPCA, conforme dispõe o art. 136, I, da Lei nº 14.133 de 2021.

**11.8.** O reequilíbrio econômico-financeiro do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com a Lei nº 14.133 de 2021 e Decreto Municipal nº 017/2024.

**11.9.** Cabe a Contratada apresentar documentos (originais ou autenticados em cartório) que justifiquem e comprovem o pedido de reequilíbrio.

**11.10.** O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ocorrerá para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, os valores constantes desta cláusula serão reajustados na proporção da alteração que houver nos preços do serviço, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado.

**11.11.** O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ocorrerá, ainda, quando da redução dos custos.

**11.12.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicará a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**11.13.** Incumbirá ao interessado a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso do reequilíbrio econômico-financeiro a ser aprovado pela Contratante, juntando o respectivo memorial de cálculo e as demais provas que se fizerem necessárias.

**11.14.** Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo fornecedor registrado.

**11.14.1.** Caso o valor apurado pela pesquisa de mercado resulte em valores inferiores ao requerido, a Administração irá propor o novo valor ao fornecedor.

**11.15.** - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará o objeto prestado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



**11.16.** Enquanto a solicitação de revisão de preços estiver sendo analisada, o fornecedor registrado não poderá suspender os serviços ou o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**12.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**12.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

**12.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, caso exigível pela Administração;

**12.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**12.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**12.1.2.4.** deixar de apresentar amostra, quando exigível pela Administração;

**12.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**12.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**12.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**12.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**12.1.5.** fraudar o certame

**12.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**12.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**12.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**12.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**12.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

**12.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

**12.1.9.** deixar de entregar/atender os itens da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) no prazo pactuado;

**12.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**12.2.1.** advertência;



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



**12.2.2.** multa;

**12.2.3.** impedimento de licitar e contratar e

**12.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**12.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**12.3.2.** as peculiaridades do caso concreto

**12.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**12.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública

**12.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**12.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**12.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**12.4.3.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**12.4.4.** Para a infração prevista no item 12.1.9 a multa será de 0,5% por dia calculada sobre o valor dos itens constantes da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) que estão em atraso de entrega pelo particular, limitada a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.

**12.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**12.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**12.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**12.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**12.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando for o caso.

**12.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**12.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**12.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.14.** A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 13. DO FORO

**13.1.** É eleito o Foro da Comarca de Caratinga, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste objeto e que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



Caratinga/MG, 27 de agosto de 2025

\_\_\_\_\_  
Elias José de Oliveira  
Superintendente de Gestão

\_\_\_\_\_  
Paula Cristina da Silva Botelho  
Secretária Municipal de Saúde



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**OBJETO** Aquisição de materiais e equipamentos para atender o centro odontológico

|                            |  |
|----------------------------|--|
| <b>DADOS DA PROPONENTE</b> |  |
|                            |  |
| RAZÃO SOCIAL:              |  |
| CNPJ:                      |  |
| ENDEREÇO COMPLETO:         |  |
| TELEFONE:                  |  |
| E-MAIL:                    |  |

|                                                                 |             |
|-----------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO</b> |             |
| NOME:                                                           |             |
| CPF:                                                            | IDENTIDADE: |
| ENDEREÇO COMPLETO:                                              |             |
| TELEFONE:                                                       | E-MAIL:     |

Indicamos os endereços eletrônicos acima informados, para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

| Item        | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------|-----------|-------|--------|----------------|-------------|
| 1           | ...       | ...   | ...    |                |             |
| ...         | ...       | ...   | ..     |                |             |
| VALOR TOTAL |           |       |        |                |             |

Valor Global da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



Prazo de validade: 90 (noventa) dias, contados da abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços objeto da presente licitação, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação e que os produtos/serviços ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no edital e seus anexos.

DADOS BANCÁRIOS: indicar Banco/Agência/Conta corrente Prazo de entrega: conforme edital

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

**[Local], [dia] de [mês] de [ano].**



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025**  
**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP**  
(Lei Federal nº 14.133/2021)

**OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos para atender o Centro Odontológico.

**DECLARAÇÃO**

A empresa (nome completo) \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (endereço  
completo) inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada por  
\_\_\_\_\_ (diretor/sócio/representante constituído com qualificação  
completa, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), declara sob as penas da  
Lei:

- a) que em conformidade com o previsto no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 15/12/2006, ter receita bruta equivalente a uma (micro empresa ou empresa de pequeno porte);
- b) que não ha nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 15/12/2006.
- c) que no presente ano-calendário, ainda não celebrrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

**NOME**  
Representante Legal da Licitante



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DIVERSAS**  
(Lei Federal nº 14.133/2021)

**OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para atender o centro odontológico.**

**DECLARAÇÕES**

A empresa (nome completo) \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) inscrita no  
CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (diretor/sócio/representante constituído com qualificação completa, RG, CPF,  
nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), declara sob as penas da Lei:

a) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) Que não possui em seu quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em observância ao art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal c/c art. 68, inciso VI da Lei nº 14.1333, de 2021;

c) Que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 c/c art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133, de 2021;

- d) Que atende aos requisitos de habilitação, e que atesta e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- e) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- g) Que não foi declarada inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas;
- h) Que não enquadra em nenhuma das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021.
- l) Que estar ciente de que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, constitui o crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

NOME  
Representante Legal da Licitante



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



**ANEXO V**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Município de Caratinga, inscrito no CNPJ: 18.334.268/0001-25, com sede administrativa na xxxxxxxxxxxxxxxx, representado, neste ato, pelo subscritor (.....), em doravante designado Contratante/Município;

**DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediado(a) na ....., em doravante designado fornecedor.

Resolvem registrar os preços, decorrente/vinculado ao Processo Administrativo acima referenciado, com fundamento na Lei nº 14.133/21, proposta ofertada no bojo do citado processo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de materiais e equipamentos para atender o centro odontológico, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme especificações a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------|------|-------|----------------|-------------|
| 1    |               |      |       |                |             |
| 2    |               |      |       |                |             |
| 3    |               |      |       |                |             |
| ...  |               |      |       |                |             |

**1.2.** Vinculam a esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

**1.2.1.** O Termo de Referência;

**1.2.2.** O Edital da Licitação;



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



**1.2.3.** A Proposta do contratado;

**1.2.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**2.1.** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, desde que o(s) detentor(es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações e que os preços se mostrem compatíveis com os de mercado.

**2.2.** A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada de acordo com as disposições neles contidas.

**2.3.** Os quantitativos estimados nesta Ata de Registro de Preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

**4.1.** As regras relativas à subcontratação constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

**CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

**5.1.** O valor estimado da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

**6.1.** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata.



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

**7.1.** Os termos e condições para reajuste dos valores pactuados, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** As obrigações da contratante encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

### **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**9.1.** As obrigações do contratado encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

### **CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**10.1.** Os termos e condições da garantia de execução (se houver), encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** As infrações e sanções administrativas encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**12.1.** O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

**12.1.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**12.1.2.** recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

**12.1.3.** deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**12.1.3.** recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

**12.1.4.** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



**12.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**12.3.** A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Caratinga, e serão informadas oportunamente em decorrência da assinatura do contrato administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – *Código de Defesa do Consumidor* – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

**14.1.** Eventuais alterações desta Ata de registro de preços, reger-se-ão no que couber, pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e pelas disposições do Decreto Municipal nº 17/2024.

**14.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

**16.1.** Incumbirá ao Órgão Gerenciador divulgar o presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma por analogia, prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 176, III da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1.** A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública (Direta e Indireta), inclusive autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, na forma do regulamento.



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



**17.2.** O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

**18.1.** Fica eleito o Foro da Justiça Estadual desta Comarca do Órgão Gerenciador, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
Representante legal do Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
Representante legal do Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Assinatura do Fiscal da ARP:

\_\_\_\_\_  
CPF:



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

À

Assessoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Caratinga

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para atender o centro odontológico.

Solicito através deste, emissão de parecer jurídico conforme art. 53 da Lei Federal n. 14.133/2021

Sem mais,

Atenciosamente,

---

Lara Tatiele Maciel da Silva  
Superintendente de contratos e licitações